Jornal O DIA SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023 | Nª 25.489 | Preço banca: R$ 3,50

Inflação oficial sobe para 0,23% em agosto, diz IBGE

A inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ficou em 0,23% em agosto deste ano, taxa superior ao 0,12% do mês anterior. O índice também é superior ao registrado em agosto do ano passado, quando havia sido observada uma deflação (queda de preços) de 0,36%.

Segundo dados divulgados na terça-feira (12) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA acumula taxa de 3,23% no ano. Em 12 meses, a taxa acumulada é de 4,61%, ainda dentro da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para este ano, que é de 1,75% a 4,75%.

O principal impacto na inflação de agosto veio do grupo habitação, que teve alta de 1,11% no mês, puxada principalmente pelo aumento do custo da energia elétrica de 4,59%.

Segundo o pesquisador do IBGE André Almeida, o aumento da tarifa de energia elétrica foi provocado, principalmente, pelo fim da incorporação do bônus de Itaipu, que havia tido saldo positivo em 2022. "O saldo positivo de Itaipu foi incorporado nas contas de luz de todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional em julho e não está mais presente em agosto", afirma. Página 3

Governo antecipará R$ 10 bi para compensar perda de ICMS

Página 6

Mercadante defende salto de qualidade na indústria da saúde

Página 4

Supremo aprova consignado a beneficiários de programas sociais

Foto/Marcello Casal JR/ABr

O Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou, por unanimidade, a liberação de empréstimos consignados para beneficiários de programas sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O crédito consignado é aquele concedido pelas instituições financeiras com desconto automático das parcelas em folha de pagamento do salário ou benefício.

A votação no STF foi concluída na noite da segunda-feira (11), no plenário virtual. A ação para barrar a liberação de consignado a beneficiários dos programas de transferência de renda foi aberta em agosto do ano passado pelo PDT.

O partido questionou, entre outros pontos, a possível ampliação do superendividamento dos beneficiários que aderirem a essa modalidade de crédito. Página 4

Vândalos estavam organizados para atos golpistas, diz policial militar

A cabo da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) Marcela da Silva Morais Pinno disse nunca ter visto manifestação tão violenta e agressiva como a dos vândalos que participaram dos atos golpistas do 8 de janeiro.

Em depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), na terça-feira (12), a soldado – que após quatro anos de serviço foi promovida a cabo por atos de bravura após ter colaborado para a repressão aos atos golpistas do 8 de janeiro – afirmou ter percebido que alguns dos vândalos atuavam de forma organizada, insuflando os demais a avançarem contra os prédios públicos da Praça dos Três Poderes.

Marcela Pinno atuou na linha de frente no dia da invasão. Em meio à confusão, ela foi jogada da cúpula do Congresso Nacional, de uma altura de aproximadamente três metros, e agredida pelos manifestantes.

Na sequência, disse que foi arrastada e alguns manifestantes tentaram roubar sua arma. "Nunca vi uma manifestação tão agressiva. Foi muita violência", disse a policial, que teve seu capacete amassado após ter recebido um golpe com uma barra de ferro na cabeça.

"Naquele momento, vi que não eram manifestantes. Eram vândalos", acrescentou.

Perguntada sobre se havia, ali, uma atuação orquestrada, a policial disse que, próximo a ela, "alguns estavam tentando fazer com que os outros avançassem", e que "eles estavam organizados sim".

Marcela Pinno acrescentou que alguns deles usavam luvas e máscara de proteção contra produtos químicos.

Em sua participação, o deputado Rogério Correia (PT-MG) citou documento da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que alertava sobre presença (no acampamento em frente ao Quartel General de Brasília) de grupos com discursos de ruptura constitucional formados por caçadores, atiradores e colecionadores (CACs) e pelos chamados "boinas vermelhas" – grupo de extremistas que se identificam como militares da reserva de brigadas de paraquedistas do Exército brasileiro. (Agencia Brasil)

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,95
Venda: 4,95

Turismo
Compra: 5,07
Venda: 5,15

EURO
Compra: 5,31
Venda: 5,31

Polícia Ambiental amplia fiscalização para combater crimes marítimos

Página 2

Brasil investe menos em educação que países da OCDE

O Brasil investe menos em educação do que os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de acordo com o relatório Education at a Glance 2023, lançado na terça-feira (12), que reúne dados da educação dos países membros do grupo e de países parceiros, como o Brasil.

O relatório da OCDE mostra que, enquanto o Brasil investiu em 2020 US$ 4.306 por estudante, o equivalente a aproximadamente R$ 21,5 mil, os países da OCDE investiram, em média, US$ 11.560, ou R$ 57,8 mil. Página 6

Esporte

MotoE: Recordista, Granado se diz "feliz por desfecho de acidentes sérios"

O ano de 2023 no Mundial de MotoE chegou ao fim para o brasileiro Eric Granado após a última etapa da temporada, em Misano, Itália. Embora o GP de San Marino não tenha saído como o piloto da LCR E-Team sonhava, a etapa marcou o final de um ciclo importante e dramático em sua carreira.

A temporada foi iniciada com um acidente impressionante, no qual o piloto sofreu um edema cerebral durante a etapa da Catalunha do Mundial de Superibike. Em meio a incertezas de quando poderia retornar às competições, o piloto se submeteu às recomendações médicas de repouso absoluto e conseguiu retornar às corridas somente quatro semanas depois.

No fim de semana passado, também na Catalunha, o brasileiro sofreu outro acidente, desta vez por um problema no pneu, descoberto depois pela equipe LCR. Após a bandeirada final neste sábado em Misano, Granado fez um balanço do ano e avaliou que "minha maior vitória é estar aqui, competindo".

"Estou muito feliz e satisfeito por fazer o que mais amo, que é correr de moto", destacou o brasileiro, já no box da equipe LCR, após as corridas deste sábado. "São poucos que conseguem chegar aqui neste paddock. Tive essa oportunidade e consegui conquistar o meu espaço entre estes grandes pilotos. É uma honra. Sempre fui grato por isso, mas me sinto mais grato ainda neste ano, que me trouxe muitas incertezas, especialmente por conta da minha lesão cerebral no começo da temporada. É algo que você realmente quer longe da sua vida e eu tive que enfrentar. Não foi fácil. Tivemos a dúvida do quanto tempo levaria para me recuperar. Então, olhando agora para o que se passou em 2023, posso dizer que conseguir disputar o Mundial foi minha maior conquista neste ano. Estou muito feliz e aliviado por poder seguir fazendo o que amo".

Apoio dos fãs - O brasileiro também falou dos resultados da temporada. "Ainda consegui uma vitória em Mugello, uma pole position e quatro pódios. É claro, não foi um ano perfeito também do lado técnico, mas isso faz parte. Mas, antes de tudo, poder seguir minha carreira com saúde e sem sequelas é meu maior troféu. No meio de tudo isso, o apoio dos fãs foi fundamental. O suporte e o carinho deles fez muita diferença para mim em 2023", comentou.

Foto/ LCR

Estou *muito feliz e satisfeito por fazer o que mais amo, que é correr de moto"*

Eric Granado é líder de estatísticas importantes e históricas da MotoE. Apesar das complicações de 2023, o brasileiro segue na frente no ranking de vitórias (11), de pole positions (8) e voltas mais rápidas em corrida (13) do Campeonato Mundial.

Granado é também o único piloto a conquistar mais de um hat-trick na carreira no campeonato. Ele conseguiu vitória, pole e volta mais rápida nos GPs de Valência 2019 (rodada dupla), Espanha 2020, Holanda 2021 e Áustria 2022 (corrida 1).

"Ainda não conseguimos o título. Ano passado ficamos bem perto. Mas esses números são uma motivação extra para mim e mostram que meu trabalho tem sido bom. Eu sonho em trazer o título mundial para o Brasil. E vou lutar muito pra chegar nesse objetivo."

O italiano Mattia Casadei foi o campeão da temporada 2023 da MotoE após vencer a corrida 1 e chegar em terceiro na corrida 2 deste final de semana em San Marino. Eric Granado terminou o ano na sétima colocação. Confira a classificação do Mundial de MotoE 2023:

1. Mattia Casadei (Itália) - 260 pontos; 2. Jordi Torres (Espanha) – 217; 3. Matteo Ferrari (Itália) – 216; 4. Hector Garzó (Espanha) – 215; 5. Randy Krummenacher (Suíça) – 167; 6. Nicolas Spinelli (Itália) - 150; 7. Eric Granado (Brasil) – 139; 8. Andre Mantovani (Itália) – 138; 9. Kevin Zannoni (Itália) – 130; 10. Kevin Manfredi (Itália) – 117.

Brasileiro de Kart Rental terá 595 pilotos e categoria feminina em 2023 na Granja Viana

Mais importante competição do kart rental do País, o Brasileiro de Kart Rental está há menos de um mês de sua edição de 2023. O torneio, marcado para o Kartódromo Granja Viana, em Cotia (SP), para entre os dias 29 de setembro e 1º de outubro, terá o recorde de inscritos, contando com quase 600 pilotos de 20 estados brasileiros.

Os competidores estão divididos em sete divisões: pilotos de até 80 quilos, de até 95 quilos, de até 110 quilos, Sênior (pilotos de 40 anos ou mais), Super Sênior (pilotos de 50 anos ou mais), estreantes, além da categoria feminina, um dos destaques desta edição e que volta a ser disputada esse ano.

Como qualquer campeonato que reúne quase 600 competidores, os números da competição nacional chamam atenção: serão realizadas 92 baterias, contemplando mais de 60 horas de atividades de pista. Ainda haverá uma corrida de endurance. Serão distribuídos ainda 165 troféus e 92 medalhas aos participantes. Além disso, um grande número de profissionais de staff da Amika vai trabalhar nos três dias de evento, bem como diretores de prova, preparadores, profissionais de mídia, entre outros participantes.

O regulamento prevê que cada competidor participará de cinco séries classificatórias, todas compostas por tomadas de tempos e baterias com 15 minutos de duração cada. Os melhores pilotos avançam para a decisão, que também será realizada em uma série com tomada de tempo e corrida de 15 minutos.

Além das disputas na pista, o Brasileiro de Kart Rental terá diversas atrações para quem visitar o Kartódromo Granja Viana. Haverá uma arena interativa com simulador de automobilismo, jogo de ativação neurossensorial e phototruck, além de outras atrações interativas para pilotos e visitantes.

O Brasileiro de Kart Rental contará com transmissão através do YouTube, além de cobertura televisiva com reportagens em emissoras de TV aberta. Mais informações podem ser obtidas através do site da Amika, o www.amika.com.br.

Polícia Ambiental amplia fiscalização para combater crimes marítimos

Era fim do dia quando uma equipe do grupo de patrulha tática da 5ª Companhia de Polícia Militar Ambiental Marítima fiscalizava o Canal do Estuário, próximo ao Porto de Santos. A equipe flagrou três indivíduos em uma lancha furtando um navio atracado no local. Os suspeitos usavam uma corda para descer da embarcação com os produtos.

O grupo tático tentou a abordagem, mas dois suspeitos pularam na água. O terceiro indivíduo fugiu em alta velocidade em uma lancha, mas foi alcançado pela embarcação e preso.

A ação de fiscalização contra a pesca ilegal, predatória e preservação das espécies marinhas, sobretudo com risco de extinção, além do combate direto à pirataria é uma das atribuições da 5ª Companhia de Polícia Militar Ambiental Marítima. São 700 quilômetros de extensão de costa e mais de mil hectares de áreas de proteção ambiental marinha.

No 1º semestre deste ano, foram mais de 700 ocorrências atendidas nas áreas ambientais e criminais, além de apoios e resgates. Os policiais conseguiram apreender quase 600 quilos de cocaína que seriam enviadas por meio de navios para o exterior e prender 22 infratores neste período.

"A gente faz esse policiamento preventivo nas áreas mais conturbadas, onde há mais população e com uma pressão dos crimes ambientais, e acaba tendo também os crimes comuns, como o tráfico de drogas, roubos e furtos", explicou o capitão Fernando Burgos, comandante 5ª Companhia de Polícia Militar Ambiental Marítima.

Para combater os "piratas do mar", a Polícia Ambiental conta com um trabalho de inteligência para monitorar os locais com mais propensão de acontecer os delitos de furtos e roubos na água. "A gente joga o barco na região, faz a fiscalização de pesca e também já faz o preventivo para coibir esses crimes."

Essa atuação gerou resultados positivos nos últimos anos. De acordo com o comandante, havia uma incidência de roubos contra pescadores amadores. Os criminosos visavam equipamentos utilizados na pesca esportiva. A partir das denúncias, a PM Ambiental fez uma ação para atacar essa modalidade de crime. "Com as informações, direcionamos o patrulhamento. Hoje, não temos mais registros desse tipo de delito", disse Burgos.

Barco blindado da Polícia Militar Ambiental Marítima

A 5ª Companhia de Polícia Ambiental Marítima conta com três pelotões náuticos — Guarujá, Ubatuba e Cananéia —, dispostos estrategicamente para atender toda a extensão do litoral.

O policiamento marítimo possui diversos tipos de embarcações, inclusive uma blindada, equipada com câmera de monitoramento e infravermelho, para patrulhamento náutico por toda a costa, rios, canais, estuários e os portos de Santos e São Sebastião.

"A geografia favorece a atuação da criminalidade. Por isso, a gente atua diuturnamente com a fiscalização na prevenção criminal", relatou o sargento Eduardo de Lima Araújo, do grupo de patrulha tática. De acordo com ele, os criminosos usam os canais que circundam os municípios do litoral como rota de fuga e para praticar crimes de tráfico de drogas e de armas.

A ampliação da fiscalização nos pontos estratégicos do litoral tem colaborado para auxiliar na prevenção criminal.

"A nossa atuação no mar gera uma segurança e uma resposta em terra que a população não vê, mas é essencial nessa integração com os policiais que atuam na parte terrestre", finalizou Burgos.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Vereador (falecido) Faria de Sá (PP) não foi cassado por ter chamado (1999) o prefeito Pita de "preto de alma branca". O vereador Camilo (Avante) foi inocentado pela Justiça (SP) por ter dito "coisa de preto"

.

PREFEITURA (São Paulo)

Prefeito Ricardo Nunes (MDB), candidato à reeleição (2024) tá dominando o Estatuto da Cidade (Lei federal 10.257 / 2001), cujo zoneamento deriva do Plano Diretor (revisão pelo menos a cada 10 anos)

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Ex-deputado estadual e atual deputado federal (PSD), Marco Bertaioli deitou e rolou nas respostas aos parlamentares que aprovaram seu nome pra assumir como conselheiro do Tribunal de Contas paulista

.

GOVERNO (São Paulo)

Governador Tarcísio segue se tornando um verdadeiro diplomata dos Republicanos, auxiliando a abrir as portas pra prefeitos que estejam fartos de ter que engolir sapos no atual pântano do PSDB pós-Doria

.

CONGRESSO (Brasil)

Deputados e senadores - governistas, oposicionistas e lobistas dos 2 lados - seguem se acertando pra que comece nesta quarta (13 setembro) a votação possível dos projetos da mini reforma eleitoral 2024

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Ex-presidente Bolsonaro (PL) passou por mais 2 cirurgias (na região abdominal que sofreu a facada em 2018) num hospital de 1º mundo, em São Paulo. Aos 68 de idade, ele se diz "pronto pra novas batalhas"

.

PARTIDOS

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal (última instância das Pessoas Jurídicas de Direito Privado) que são os partidos políticos brasileiros desde a Constituição (1988) afastou o governador gaúcho Eduardo ...

.

POLÍTICOS

... Leite, anulando a extensão do mandato da atual executiva nacional comandada por ele [que perdeu as prévias pro Doria, mas impediu que o mesmo disputasse eleição à Presidência 2022]. O PSDB vai ter que ...

.

(Brasil)

... realizar uma nova eleição, uma vez que se deu uma 2ª prorrogação de mandato, o que é ilegal. O TJ - DF deu 30 dias para que o PSDB volte a ser legal. Em tempo : vinganças são pratos que se comem frios

.

ANO 31

O jornalista Cesar Neto é editor da coluna [diária] de política - **cesarneto.com** - na imprensa (Brasil), desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (SP) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como "referência das liberdades possíveis"

cesar@cesarneto.com

Governo lança pesquisa de satisfação dos usuários do SUS paulista

O secretário de Estado da Saúde de São Paulo, Eleuses Paiva, anunciou na terça-feira (12), durante o Gabinete 3D em Piracicaba, o início da pesquisa sobre a satisfação dos usuários de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado. Os questionamentos, feitos pela primeira vez por meio do WhatsApp da Ouvidoria da SES, vão analisar a percepção dos pacientes do SUS residentes no estado que foram submetidos a internações hospitalares no período entre novembro de 2022 e abril de 2023 e, assim, avaliar a regionalização dos serviços de saúde na rede.

Neste primeiro dia de disparo, as mensagens serão enviadas para pacientes da cidade de São Paulo e da região de Piracicaba, no interior paulista. As demais regiões do estado serão incluídas gradativamente até o dia 27 de setembro.

"A pesquisa é para saber se os pacientes foram atendidos perto das suas residências e saber sobre a qualidade do atendimento. Nós precisamos identificar se no SUS as pessoas estão sendo bem atendidas, se a qualidade da instalação onde houve atendimento era adequada. Se a pessoa foi atendida neste período de seis meses, ela vai receber a pesquisa," informou Paiva.

Uma análise preliminar identificou três grupos dentro do conjunto de mais de um milhão de pessoas que fizeram uso dos serviços do SUS durante o período observado: aqueles que receberam atendimento em sua área de residência, os que foram assistidos em regiões vizinhas e os que foram atendidos em unidades de saúde fora da sua região de saúde. Essas categorias representam aproximadamente 70%, 20% e 7% da população total atendida, respectivamente. Cerca de 25 mil usuários, que se encaixam nesses perfis, foram selecionados com auxílio de Inteligência Artificial (IA), garantindo uma amostra representativa do total.

A pesquisa tem um grau de confiabilidade de 95% e margem de erro de 2% e atende a todos os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), protegendo o cidadão do uso indevido dos seus dados pessoais. As quatro perguntas, enviadas de forma automatizada, também com uso de IA, focam na avaliação dos hospitais específicos onde o paciente foi atendido, dos serviços estaduais disponíveis no município de residência do pesquisado, do tempo de espera e da distância percorrida para receber atendimento. A expectativa é de que 25 mil pacientes sejam ouvidos na primeira etapa da pesquisa. Um relatório com a análise das respostas será elaborado por equipes técnicas da Secretaria de Estado da Saúde.

A validação da conta oficial de WhatsApp da Ouvidoria foi conduzida pela própria plataforma, garantindo aos usuários a confirmação da origem das mensagens recebidas, por meio do número (11) 3066-8800. Somente indivíduos registrados nas bases de dados do SUS/SP terão acesso ao questionário, proporcionando a garantia da participação e a qualidade dos dados obtidos. Também é possível verificar a autenticidade da pesquisa em um informativo no site da Secretaria da Saúde (saude.sp.gov.br).

Prefeitura oferece tratamento de homeopatia em todas as regiões da cidade

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, oferece tratamento homeopático em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Ambulatórios de Especialidades (AEs) e hospitais em todas as regiões da cidade. No Brasil a homeopatia foi reconhecida como especialidade médica pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em 1980. Desde 2006 a ela integra, como especialidade médica, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (Pics) do Ministério da Saúde (MS), na medida em que prioriza uma visão mais abrangente do indivíduo, em suas dimensões física, psicológica, social e cultural.

Atualmente, a especialidade está disponível em 12 equipamentos da rede municipal, que contam com 17 médicos homeopatas. De janeiro a junho deste ano, foram realizadas 7.638 consultas homeopáticas na rede.

Estímulo ao sistema de defesa

Com especialização na área há 20 anos, o homeopata Eduardo Nishimiya Takeyama atende no Hospital e Maternidade Vila Nova Cachoeirinha, na zona Norte, e explica que, ao longo desse tempo, tem notado um comportamento semelhantes do paciente quando começam o tratamento homeopático. "Depois de começar, a maioria decide continuar se tratando com homeopatia".

Segundo o especialista, isso acontece porque uma das características marcantes da medicina homeopática é justamente o vínculo que se forma entre médico e paciente. "O homeopata entende cada sujeito como um todo. Então, ao longo da consulta, ele precisa saber como o paciente está psiquicamente, ou seja, como está seu humor, memória, pensamentos, se está tudo bem no trabalho e em suas relações afetivas e familiares, além de todos os detalhes dos sintomas físicos, claro."

Uma vez feita esta anamnese (consulta) aprofundada, o homeopata avalia os sintomas e é com base nesta análise que o medicamento é prescrito, sempre com o objetivo de atuar sobre o sistema de defesa do paciente, seja nos casos de doenças agudas ou crônicas. "A homeopatia é indicada para qualquer quadro clínico não cirúrgico, e nos casos cirúrgicos, também pode auxiliar no acompanhamento pré e pós-operatório."

O homeopata explica, no entanto, que se um mesmo paciente tiver mais de um quadro clínico a ser tratado, todos serão considerados na seleção do medicamento a ser prescrito, ou quando isto não for possível, prioriza-se o de maior gravidade, aquele que apresente o maior risco à saúde do paciente, já que o medicamento deve ser único, para não confundir o sistema de defesa com vários estímulos diferentes.

Dores e sintomas da menopausa

A professora Marcia Cristina Brienza Pereira, de 51 anos, conta que iniciou o tratamento com homeopatia em 2003, e desde 2021 é atendida pela equipe do Hospital Vila Nova Cachoeirinha. No início sua queixa principal eram as dores no corpo, depois vieram os sintomas da menopausa. "Em relação à consulta, o que mais gosto é a extrema atenção do médico, com muitas perguntas e cuidado com cada detalhe", relata.

De acordo com ela, os efeitos positivos com uso dos medicamentos são "fantásticos", especialmente no caso de doenças crônicas como rinite e enxaqueca, com as quais convive. "Os resultados podem demorar um pouco, mas em compensação, na minha experiência, a melhora é consistente".

Atendimento na rede municipal

O acesso a uma consulta de homeopatia na rede municipal de saúde é feito a partir da solicitação do cidadão em sua UBS de referência. Os pacientes também têm acesso à

SAP aponta aumento de 36% das apreensões de visitantes com drogas em presídios

O número de visitantes impedidos de entrar nas unidades prisionais da Secretaria da Administração Penitenciária portando substância ilícitas aumentou 36% entre janeiro e julho de 2023, se comparado ao mesmo período do ano passado. Foram 589 pessoas barradas antes de ingressarem nos presídios. Dessas, apenas 3,5% eram do sexo masculino.

O secretário de Administração Penitenciária, Marcello Streifinger, explica que os números são resultados do reforço no aparato de segurança nas unidades prisionais para impedir a entrada de ilícitos. "Recentemente, trocamos todos os escâneres corporais dentro dos presídios. Estamos realizando a partir de hoje, 12, seminário cinotécnico para reforçar a capacitação para uso de cães nas unidades, inclusive para farejar drogas e celulares", detalha o Secretário.

"Além disso, outra explicação é que as drogas sintéticas como k4, pelo fato de serem borrifadas em papel, aparentam ter maior facilidade para entrada, gerando uma falsa expectativa de que seria mais fácil burlar a segurança. Esse conjunto de fatores – reforço na revista e mais tentativas com novo tipo de droga – ajudam a explicar o aumento no número de apreensões" explica Streifinger.

Neste ano, houve um aumento de 636% na apreensão de drogas sintéticas, em comparação ao ano passado. Foram 383 apreensões de substâncias assemelhadas às drogas sintéticas entre janeiro e julho deste ano, contra 52 em 2022.

Já as substâncias assemelhadas à cocaína e maconha, o crescimento foi de 64% na comparação entre os períodos.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030
Fone: 3258-1822
Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Inflação oficial sobe para 0,23% em agosto, diz IBGE

A inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ficou em 0,23% em agosto deste ano, taxa superior ao 0,12% do mês anterior. O índice também é superior ao registrado em agosto do ano passado, quando havia sido observada uma deflação (queda de preços) de 0,36%.

Segundo dados divulgados na terça-feira (12) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPCA acumula taxa de 3,23% no ano. Em 12 meses, a taxa acumulada é de 4,61%, ainda dentro da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para este ano, que é de 1,75% a 4,75%.

O principal impacto na inflação de agosto veio do grupo habitação, que teve alta de 1,11% no mês, puxada principalmente pelo aumento do custo da energia elétrica de 4,59%.

Segundo o pesquisador do IBGE André Almeida, o aumento da tarifa de energia elétrica foi provocado, principalmente, pelo fim da incorporação do bônus de Itaipu, que havia tido saldo positivo em 2022. "O saldo positivo de Itaipu foi incorporado nas contas de luz de todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional em julho e não está mais presente em agosto", afirma.

Também foram aplicados reajustes nas tarifas em Vitória (3,20%, a partir de 7 de agosto), Belém (9,40% a partir de 15 de agosto) e São Luís (10,43% a partir de 28 de agosto).

Além do grupo habitação, também tiveram impactos relevantes na taxa de inflação de agosto os grupos saúde e cuidados pessoais (0,58%) e transportes (0,34%). Na saúde, as altas vieram dos produtos para pele (4,50%) e dos perfumes (1,57%).

Já nos transportes, a alta foi puxada pelos preços do automóvel novo (1,71%), da gasolina (1,24%) e do óleo diesel subiu 8,54%.

Por outro lado, os alimentos continuaram apresentando queda (-0,85%), devido ao recuo de produtos como batata-inglesa (-12,92%), feijão-carioca (-8,27%), tomate (-7,91%), leite longa vida (-3,35%), frango em pedaços (-2,57%) e carnes (-1,90%).

Os demais grupos de despesa apresentaram as seguintes taxas: educação (0,69%), vestuário (0,54%), despesas pessoais (0,38%), artigos de residência (-0,04%) e comunicação (-0,09%). (Agencia Brasil)

Geração eólica no mar pode acelerar transição energética no Brasil

Em algumas regiões do país, mais notadamente nas dunas do Nordeste, grandes turbinas eólicas fazem parte da paisagem. Essas espécies de ventiladores gigantes são geradoras de energia elétrica a partir da força dos ventos. Se depender do que aponta uma pesquisa da Confederação Nacional da Indústria (CNI), essas estruturas vão ser mais comuns também na paisagem marítima, com usinas eólicas *offshore* (fora de terra firme), com a vantagem de explorar ventos mais constantes e com maiores velocidades.

Essa nova fronteira de geração de energia limpa pode fazer o Brasil aumentar em 3,6 vezes a capacidade total de produção de energia elétrica e potencializar a transição para um mundo com cada vez mais combustíveis renováveis.

O cenário é traçado pelo estudo Oportunidades e Desafios para Geração Eólica Offshore no Brasil e a Produção de Hidrogênio de Baixo Carbono, elaborado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), lançado na terça-feira (12), em Brasília, no evento Diálogo Pré-COP 28: O Papel da Indústria na Agenda de Clima.

O encontro tem a participação de representantes do setor produtivo, governo e sociedade civil para debater assuntos da Conferência da ONU sobre Mudanças Climática (COP), que será realizada em Dubai, Emirados Árabes Unidos, entre 30 de novembro e 12 de dezembro.

Potencial de geração

De acordo com o estudo, em 2021, o mundo tinha capacidade instalada para a geração de 55,9 gigawatt (GW) por meio de usinas eólicas *offshore*, basicamente na China e na Europa. A estimativa é que o parque eólico *offshore* global alcance o patamar de 260 GW em 2030 e 316 GW dez anos depois. Para isso, estão previstos investimentos de até US$ 1 trilhão.

O levantamento da CNI aponta que o Brasil tem grande potencial ainda inexplorável com capacidade de chegar a 700 GW, ou seja, 3,6 vezes a capacidade total de energia elétrica já instalada e conectada ao Sistema Interligado Nacional (194 GW). Porém, o estudo não indica quando o Brasil alcançará esse patamar. Até 30 de agosto, havia no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) 78 pedidos de licenciamento para usinas eólicas no mar, somando potencial de geração de 189 GW.

Transição energética

A inclusão dessa energia limpa na matriz energética brasileira é vista como ponto primordial para o Brasil perseguir o Acordo de Paris - tratado sobre mudanças climáticas assinado por 195 países e adotado em 2015. Nele, o Brasil se comprometeu a reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% até 2025 e em 50% até 2030, tendo como base as emissões de 2005. Além disso, no ano passado, o país assumiu o compromisso de alcançar emissões líquidas neutras até 2050, ou seja, não contribuir para o efeito estufa, tanto diminuindo as emissões, quanto capturando carbono da atmosfera.

"A eólica *offshore* vem para somar rumo a essa expansão de renováveis e com o objetivo de manter a matriz energética elétrica do Brasil cada vez mais limpa e sustentável", avalia o gerente executivo de Meio Ambiente e Sustentabilidade da CNI, Davi Bomtempo.

O levantamento identificou que as regiões do litoral brasileiro com maior potencial para a geração estão na costa nordestina, entre Piauí, Ceará e no Rio Grande do Norte; entre os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, no Sudeste; e na Lagoa dos Patos, litoral do Rio Grande do Sul.

Hidrogênio verde

Se o Brasil viabilizar a geração de todo o potencial apontado no estudo da CNI, o país terá excesso de energia. Além de deixar a matriz energética mais limpa e sustentável, haverá a chance de vender o superávit para outros países, assim como avançar na chamada economia do hidrogênio de baixo carbono.

O hidrogênio verde, como também é conhecido, é produzido a partir das fontes renováveis de energia, como a eólica, e pode ser utilizado como combustível em setores intensivos de consumo energético, como o petroquímico, siderúrgico e de cimento. Outra utilização do hidrogênio verde é na fabricação de fertilizantes, produto muito importado pelo Brasil.

Como o hidrogênio tem grande desempenho comparado às baterias convencionais utilizadas na indústria de veículos elétricos, pode ganhar cada vez mais escala na nova indústria automotiva.

Outra característica do hidrogênio é a capacidade de poder armazenar energia. Isso permitiria ao sistema de geração e transmissão de energia elétrica do país manejar mais adequadamente a oferta de acordo com a demanda. De acordo com a CNI, isso reforça a ideia de que a economia do hidrogênio de baixo carbono é potencial consumidora do combustível limpo gerado pelas eólicas.

Competidor global

O fato de o Brasil ser visto pela CNI como forte competidor no mercado global de energia eólica *offshore* fez com que a confederação tratasse o tema como prioridade no plano de retomada da indústria, apresentado ao governo federal neste ano.

"A consolidação dessa cadeia de valor no Brasil pode impulsionar a economia e facilitar a retomada da industrialização. Além de oferecer uma fonte de energia limpa e renovável, o setor deve gerar empregos, estimular o desenvolvimento tecnológico e científico, reduzir a dependência de fontes não renováveis e colaborar para a segurança energética do país", diz o presidente da CNI, Robson Braga de Andrade.

A possibilidade de exportar o hidrogênio verde para outros países, especialmente do Hemisfério Norte, é um dos fatores que favorecem a instalação de eólicas *offshore* na costa norte nordestina, pela proximidade de portos que fariam esse comércio.

"A vocação principal da região Nordeste para produção de hidrogênio de baixo carbono e seus derivados seria para exportação para o continente europeu. A distância entre o Porto do Pecém (São Gonçalo do Amarante-CE) e o Porto de Rotterdam, na Holanda, é cerca de 7,5 mil quilômetros ou de nove dias por transporte marítimo", cita o documento.

Licenciamento

Quando o assunto é licenciamento ambiental, são levadas em conta questões como processos migratórios de aves e espécies marinhas. A CNI acrescenta preocupações com os múltiplos usos do espaço oceânico, como pesca, navegação, turismo e a extração de óleo e gás. O documento explica que a complexidade logística e os custos associados à instalação e à manutenção de parques eólicos *offshore* requerem aportes significativos e um ambiente regulatório favorável.

O Decreto 10.946, de janeiro de 2022, regulamenta a cessão de uso de espaços físicos e o aproveitamento dos recursos naturais em águas da União para o desenvolvimento da energia elétrica a partir de empreendimento *offshore*. Mas, segundo a CNI, não é suficiente para trazer segurança jurídica aos investidores. A confederação lembra que tramita no Congresso Nacional um projeto de lei que regulamenta o modelo de cessão de áreas, a cobrança de outorgas e os critérios para a realização dos leilões, como funciona na indústria do petróleo.

Davi Bomtempo defende a criação de um marco regulatório das eólicas *offshore*. "É importante para orientar todo o desenvolvimento dessa atividade."

Experiência no *offshore*

A CNI observa que a tendência é que os projetos de geração eólica *offshore* sejam implementados em locais cada vez mais distantes da costa, o que representa desafios e oportunidades para empresas que atuam no mercado de óleo e gás no Brasil, "devido a sua *expertise* em operações realizadas em águas profundas".

A Petrobras indica ter interesse nesse desafio. Em março, a estatal firmou uma parceria com a multinacional norueguesa Equinor para avaliar sete projetos de eólica *offshore* no Brasil, com potencial para gerar até 14,5 GW.

"Esse acordo vai abrir caminhos para uma nova fronteira de energia limpa e renovável no Brasil, aproveitando o expressivo potencial eólico *offshore* do nosso país e impulsionando nossa trajetória em direção à transição energética", disse à época o presidente da Petrobras, Jean Paul Prates. (Agencia Brasil)

Para evitar golpes, cartórios têm serviço de notificação de dívidas

Os cartórios de protesto do Brasil lançaram o serviço Avise-Me! para notificar empresas e cidadãos sempre que uma dívida for lançada no CPF ou CNPJ daquela pessoa ou empreendimento. Para receber as notificações, é preciso cadastrar o CPF e CNPJ . As notificações são automáticas e gratuitas.

Após fazer o cadastro, as notificações são feitas por SMS ou por *e-mail* e enviadas caso alguma dívida seja lançada no CPF ou no CNPJ da empresa em qualquer um dos 3.760 cartórios de protesto do Brasil. A iniciativa abrange todas as formas de apresentação de dívidas, sejam físicas ou digitais, em 25 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Para ter acesso ao serviço, é preciso assinar um termo de adesão, por meio da assinatura digital Gov.br, a mesma utilizada para saque de benefícios sociais e trabalhistas e que já está disponível no portal de serviços. Também é possível fazer a adesão por meio de certificado digital e-CPF ou e-CNPJ, padrão ICP Brasil, formato A3 ou A1.

De acordo com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, a intenção é prevenir golpes e fazer com que as empresas e pessoas físicas saibam que está sendo lançada uma dívida e possam quitar essa pendência antes que passem a ter restrições no crédito. A iniciativa visa proteger as pessoas em um cenário de constantes vazamentos de dados na internet, golpes e fraudes. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

Exportações do Paraná aumentam 11,7% nos primeiros oito meses de 2023

As exportações paranaenses aumentaram 11,7% no acumulado de janeiro a agosto de 2023 em relação ao mesmo período de 2022. O Estado movimentou US$ 16,7 bilhões (cerca de R$ 82,7 bilhões) em vendas ao Exterior, contra US$ 15 bilhões (perto de R$ 74,3 bilhões) nos primeiros oito meses de 2022. Além disso, o Paraná aparece em quinto lugar como maior exportador do País e melhor colocado entre os estados do Sul.

O avanço nas exportações foi puxado pelo agronegócio. Só a venda de alimentos para outros países representou 61,6% das exportações paranaenses de janeiro a agosto, totalizando US$ 10,3 bilhões (cerca de R$ 51 bilhões).

A venda de soja em grãos segue como carro-chefe das exportações, totalizando US$ 3,8 bilhões (R$ 18,8 bilhões, aproximadamente). O segundo produto mais vendido para fora do país é a carne de frango, com US$ 2,5 bilhões (cerca de R$ 12,3 bilhões). Na terceira colocação, o comércio de farelo de soja movimentou US$ 1,3 bilhão (perto de R$ 6,4 bilhões). A negociação de cereais ficou na quarta posição, com US$ 663,2 milhões (aproximadamente R$ 3,2 bilhões).

A venda de cereais para o Exterior foi a que teve maior aumento nas exportações, com crescimento de 60,5%. Já a exportação de soja cresceu 55% em relação ao mesmo período de 2022.

Entre os produtos manufaturados, a exportação de automóveis foi o destaque. Com alta de 19,9% em relação aos oito primeiros meses de 2022, o segmento contabilizou US$ 409 bilhões (perto de R$ 2 bilhões).

A China segue como principal destino das exportações paranaenses, movimentando US$ 4,3 bilhões (R$ 21,3 bilhões) de janeiro a agosto – o Governo do Paraná está, inclusive, com uma missão oficial no país neste mês de setembro em busca de mais investimentos chineses no Estado. O gigante asiático também foi o país em que as exportações paranaenses mais aumentaram: crescimento de 53,8% em comparação aos oito primeiros meses de 2022.

A Argentina é o segundo principal destino, totalizando US$ 1,1 bilhão (cerca de R$ 5,4 bilhões). As vendas ao vizinho sul-americano tiveram variação positiva de 33,5% em relação aos oito primeiros meses do ano passado.

O Japão ocupa a sétima colocação entre os países compradores do Paraná. Porém, foi o país o qual as exportações paranaenses mais cresceram no período. Os US$ 466 milhões (perto de R$ 2,3 bilhões) vendidos de janeiro a agosto ao país asiático representaram aumento de 62,1% em relação ao mesmo período do ano passado.

O México, que ocupa a quarta colocação entre os parceiros comerciais do Paraná, também teve um aumento significativo nas exportações. O Estado vendeu ao mercado mexicano US$ 679,3 milhões (perto de R$ 3,3 bilhões), alta de 35,1% em relação aos oito primeiros meses de 2022.

O Paraná teve saldo positivo na balança comercial nos oito primeiros meses de 2023. Enquanto as exportações somaram US$ 16,7 bilhões (cerca de R$ 82,7 bilhões) no período, as importações alcançaram US$ 12,1 bilhões (perto de R$ 60 bilhões). Com isso, o Estado teve superávit de US$ 4,6 bilhões (cerca de R$ 22,7 bilhões).

Adubos e fertilizantes lideraram a lista de produtos que o Paraná precisou comprar de outros países, com movimentação de US$ 1,4 bilhão (quase R$ 7 bilhões). Porém, esse volume representou uma queda perto de 50% em relação à importação de adubos e fertilizantes nos oito primeiros meses de 2022.

Os outros produtos mais importados pelo Paraná de janeiro a agosto foram óleos combustíveis (US$ 1,1 bilhão – perto de R$ 5,4 bilhões); autopeças (US$ 846,3 milhões – cerca de R$ 4,2 bilhões) e produtos químicos (US$ 783,7 milhões – perto de R$ 3,8 bilhões). (AENPR)

Receita prorroga prazo de pagamento de tributos em municípios do RS

Os contribuintes das cidades afetadas pelos efeitos do ciclone extratropical, que atingiu o estado do Rio Grande do Sul, terão novos prazos para pagamento de tributos federais e parcelamentos. Também foram suspensos os atos resultantes de processo por dívidas com a Receita Federal, conforme a portaria publicada na terça-feira (12), no *Diário Oficial da União*.

Os novos prazos estabelecidos são 29 de dezembro, para pagamento de tributos, ou parcelas, que venceriam agora em setembro. E os tributos, ou parcelas, com vencimento em outubro poderão ser pagos até 31 de janeiro de 2024. Os atos processuais referentes a dívidas com a Receita Federal foram suspensos até 29 de dezembro.

Os tributos municipais e estaduais ou do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, o Simples Nacional, não estão entre os pagamentos que terão novos prazos.

Ao todo serão beneficiados 92 municípios que tiveram o estado de calamidade pública reconhecida por dois decretos do governo do estado. Os novos prazos valem para contribuintes das cidades de Caxias do Sul, Coqueiros do Sul, Cachoeira do Sul, Palmeiras das Missões, Boa Vista das Missões, Passo Fundo, Sarandi, Getúlio Vargas, Lajeado do Bugre, Santo Expedito do Sul, Mato Castelhano, Erechim, Santa Maria, Ibiraiaras, Nova Bassano, São Jorge, Bento Gonçalves, Protásio Alves, Marau, Casca, Estação, André da Rocha, Vacaria, Cruz Alta, Chapada, Montauri, Nova Araçá, Campestre da Serra, Carlos Barbosa, Camargo, Panambi, São Domingos do Sul, Sagrada Família, Paraí, Jacuizinho, Lagoão, Santo Ângelo, Boa Vista do Buricá, Sede Nova, Eugênio de Castro, Santo Cristo, Farroupilha, São Sebastião do Caí, Jaguari, Ciríaco, Sertão, Muliterno, Candelária, Lajeado, David Canabarro, Estrela, Arroio do Meio, Montenegro, Novo Hamburgo, Encantado, Muçum, Roca Sales, Colinas, Imigrantes, Santa Tereza, Sapiranga, Cachoeirinha, Vanini, Nova Roma do Sul, Serafina Corrêa, Bom Retiro do Sul, Cotiporã, São Nicolau, Cruzeiro do Sul, Bom Jesus, Ipê, Espumoso, Charqueadas, Coxilha, Taquari, Itapuca, São Jerônimo, Campo Borges, Venâncio Aires, General Câmara, Gravataí, Nova Alvorada, Nova Prata, Eldorado do Sul, São Valentim do Sul, Vila Maria, Guaporé, Dois Lajeados, Arvorezinha e Anta Gorda. (Agencia Brasil)

Supremo aprova consignado a beneficiários de programas sociais

O Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou, por unanimidade, a liberação de empréstimos consignados para beneficiários de programas sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O crédito consignado é aquele concedido pelas instituições financeiras com desconto automático das parcelas em folha de pagamento do salário ou benefício.

A votação no STF foi concluída na noite da segunda-feira (11), no plenário virtual. A ação para barrar a liberação de consignado a beneficiários dos programas de transferência de renda foi aberta em agosto do ano passado pelo PDT.

O partido questionou, entre outros pontos, a possível ampliação do superendividamento dos beneficiários que aderirem a essa modalidade de crédito. Para o partido, o empréstimo consignado torna vulnerável quem contraiu o crédito, uma vez que parte da renda fica comprometida antes mesmo do recebimento.

As alterações questionadas estão previstas na Lei 14.431/2022, sancionada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, que permitiu que os descontos em folha poderiam chegar a até 45% dos benefícios.

Julgamento

O julgamento no STF foi iniciado em junho deste ano, quando o relator do caso, ministro Nunes Marques, alegou que a suposta posição de vulnerabilidade do público-alvo não retira sua capacidade de iniciativa e de planejamento próprio. Segundo ele, os novos limites da margem consignável "não se mostram incompatíveis com os preceitos constitucionais".

Em 30 de junho, a Corte já havia formado maioria para manter o consignado a beneficiários de programas sociais, mas o julgamento foi paralisado com o pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes. A análise foi retomada em 1º de setembro e Moraes seguiu o voto do relator, assim como os demais ministros.

Esse tipo de crédito foi interrompido em março deste ano quando o governo publicou a medida provisória que recriou o Bolsa Família. Na tramitação do texto no Congresso Nacional, os parlamentares mantiveram o consignado. O projeto aprovado, entretanto, autoriza no máximo 35% de desconto, enquanto a legislação anterior permitia até 45%.

BPC

O BPC, pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é destinado a idosos com mais de 65 anos de idade e pessoas com deficiência que comprovem baixa renda. Para isso, a renda per capita (por pessoa da família) deve ser de até um quarto do salário mínimo, o que hoje dá R$ 330.

Em comunicado, o INSS informou que, em razão da decisão do STF, a instrução normativa regulamentando o consignado no âmbito do instituto foi publicado na terça-feira (12). Assim como previsto em lei, o beneficiário poderá comprometer até 35% da renda básica, que é de um salário mínimo, hoje R$ 1.320.

Segundo dados de agosto, 5.467.595 pessoas recebem o BPC. Desse total de beneficiários, 1.699.057 tem ao menos um contrato ativo de empréstimo consignado. O valor médio de desconto é de R$ 434,97. O valor máximo da parcela, no entanto, pode chegar a R$ 462.

Já a regulamentação do consignado para beneficiários do Bolsa Família passa pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. (Agencia Brasil)

Advogado do Consumidor & Cidadão Consciente

Conheça seus Direitos

Combate ao Racismo Estrutural

Por Nicholas Maciel Merlone

Breve Introdução

Negros e pardos representam 56% da população brasileira. Apesar disso, estão em pouco mais de 29% das funções de gerência nas firmas nacionais. Dentre os menos afortunados, os negros predominam: entre os 10% brasileiros com renda familiar mais baixa mensal 75% são negros. Ainda, os negros são 75% das vítimas de homicídio, conforme o Atlas da Violência de 2019. Com efeito, o racismo está incorporado, enraizado nas estruturas e nas engrenagens do Estado brasileiro. Como um edifício erguido sobre vigas, colunas, tijolos e cimento, o racismo está alicerçado, sustentado no edifício do nosso Estado. Temos aí uma carga histórica. O nosso País tem um panorama histórico de 300 anos de escravidão. Entre os países da América, o Brasil foi o último a abolir a escravidão negra - apenas de modo formal - em 1888. Assim, é possível constatar que está intrínseco ao inconsciente coletivo da sociedade brasileira, ao pensamento preconceituoso dos brasileiros, dificultando que os negros desenvolvam sua personalidade e cidadania de modo pleno. Vejamos, então, o arcabouço normativo protetivo dos negros.

Plano Internacional

No âmbito externo, temos a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial. Tal diploma legal assim dispõe logo de início: "OS ESTADOS PARTES NA PRESENTE CONVENÇÃO, considerando que a Carta das Nações Unidas fundamenta-se em princípios de dignidade e igualdade inerentes a todos os seres humanos, e que todos os Estados-Membros comprometeram-se a agir, separada ou conjuntamente, para alcançar um dos propósitos das Nações Unidas, que é o de promover e encorajar o respeito universal e efetivo pelos direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem discriminação de raça, sexo, idioma ou religião."

Plano Constitucional

Nos termos do artigo 1º, inciso III, da nossa Constituição, defende-se a dignidade da pessoa humana, como fundamento do nosso País. Já no artigo 3º, inciso IV, tem-se como objetivo fundamental do Estado brasileiro a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Enquanto isso, no artigo 4º, inciso VIII, a nossa República Federativa, em suas relações internacionais, se regerá pelo repúdio ao terrorismo e ao racismo. Finalmente, no artigo 5º, inciso XLII, da nossa Carta Maior, a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Plano Legislativo

A Lei Federal nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023 vem para alterar a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para enquadrar como crime de racismo a injúria racial, além de prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e, ainda, prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Nesse sentido, vale frisar que a Lei Federal nº 7.716/1989 define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.**Breve Conclusão**

O mestre Silvio Luiz de Almeida, filósofo, jurista e ministro dos Direitos Humanos e Cidadania do Brasil e autor de *O que é racismo estrutural*, leciona que distante de ser algo anormal, o racismo se sedimenta como "o normal" na sociedade brasileira. Isto é, em outras palavras: "Independentemente de aceitarmos o racismo ou não, ele constitui as relações no seu padrão de normalidade". Tal erro de narrativa ocasiona o prejuízo da cultura, intelecto e história dos negros. Eleva a distância por desigualdades sociais, culturais, políticas e econômicas. Enfim, já temos as leis, urge tirarmos do papel e concretizá-las na sociedade. Porém, não é tarefa fácil. Como vimos, a questão é algo histórico e enraizado em nosso Estado. Para tanto, é preciso investir com seriedade na Educação Fundamental e Média, para que, desde cedo, as crianças e os jovens tenham uma nova perspectiva e horizonte. É, com razão, uma mudança a longo prazo, difícil, que necessita de boa vontade e conscientização de todos.

Nicholas Maciel Merlone - | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.

Instagram: @nicholasmmerlone / Contato: nicholas.merlone@gmail.com

Mercadante defende salto de qualidade na indústria da saúde

Deixar de ser um país que precisa importar máscaras de proteção durante crises sanitárias, como foi no caso da pandemia da covid-19, e que não tenha que comprar de outros países 90% do insumo farmacêutico ativo (IFA), utilizado para a fabricação de vacinas. Esses são dois exemplos que seriam consequência positiva de um objetivo mais amplo, o fortalecimento do complexo econômico-industrial da saúde.

Mais capacidade de produção e inovação desse complexo industrial resultaria em maior soberania brasileira no cenário internacional. O assunto foi debatido por autoridades e especialistas na terça-feira (12) em um seminário na sede do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no Rio de Janeiro.

O presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, participou da abertura do evento. Lembrando que o complexo econômico-industrial da saúde representa 9,6% do Produto Interno Bruto (PIB, conjunto de bens e serviços produzidos pelo país) e 7,4% do emprego, muitos deles qualificados, Mercadante defendeu que o Sistema Único de Saúde (SUS) seja um grande impulsionador dessa indústria.

"O SUS tem um poder de compra gigantesco, e esse poder precisa estar associado ao esforço de industrialização, de evolução científica, tecnológica e produtiva do Brasil", defendeu.

Indústria e inovação

O complexo econômico-industrial da saúde pode ser entendido como o conjunto de indústrias que atuam na produção de medicamentos, vacinas, reagentes químicos para exames, hemoderivados e materiais como próteses e equipamentos utilizados em clínicas e hospitais.

O presidente do BNDES fez uma comparação com o sucesso no país na fabricação de aviões, citando a Embraer, empresa que contou com apoio financeiro do BNDES e hoje é a terceira maior fabricante de jatos comerciais do mundo.

"Se nós fazemos aviões, por que não podemos fazer fármacos de alta complexidade e ter uma indústria de saúde muito mais avançada e inovadora? Embraer é um bom caminho por onde temos que voar para poder chegar onde nós queremos", disse, acrescentando que o BNDES já financiou mais de 1,4 mil aeronaves da empresa.

Recursos

Ao citar taxas de juros especiais para projetos de inovação e parcerias público-privadas (PPPs), Mercadante afirmou que "não vão faltar recursos" do BNDES para financiar a indústria da saúde. "Vamos dar um salto de qualidade", garantiu.

"Estamos impulsionando PPPs para construção de hospitais e outros equipamentos. A iniciativa privada administra a 'parte cinza' do hospital, e o SUS cuida da 'parte branca' da saúde", disse. A parte cinza, citada por Mercadante, seria a parte ligada à infraestrutura e manutenção, enquanto a branca, o atendimento à população.

O presidente do BNDES também sugeriu que o governo reveja a redução tarifária para produtos importados. Ele lembrou que, durante a pandemia, quase 600 produtos tiveram as alíquotas reduzidas a zero.

"Isso não pode continuar assim. Tem que rever para estimular aquilo que produzimos no Brasil. Não tem como competir. Se você importa de uma empresa que tem escala global, hegemônica no mercado, com tarifa zero, você destrói qualquer chance de produzir no Brasil um produto que seja competitivo e eficiente", disse.

Fragilidade

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, participou por meio de uma mensagem de vídeo gravada, na qual afirmou que o fortalecimento do complexo econômico-industrial de saúde é uma das prioridades do ministério. "Esse conceito de desenvolvimento parte de uma visão da necessária soberania do país, que se mostrou tão fragilizada durante a pandemia, quando importamos desde itens de tecnologia mais simples, como máscaras e ventiladores, até tecnologia sofisticada, como vacinas, testes de diagnóstico e medicamentos", destacou.

O secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde no Ministério da Saúde, Carlos Gadelha, apresentou dados que apontam déficit comercial crescente há mais de 20 anos e que atingiu recorde de US$ 20 bilhões em 2021, ou seja, compramos mais de outros países do que vendemos para o exterior. Gadelha ressaltou que esse déficit só não foi pior na pandemia porque mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações de produtos ligados à saúde.

Lançamento

O secretário do Ministério da Saúde anunciou que em 28 de setembro vai ser lançada uma estratégia nacional de fortalecimento da indústria da saúde, composta por um conjunto de políticas de fomento e programas de investimentos elaborados pelo Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Geceis) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

"Talvez a gente esteja liderando a política de desenvolvimento mais ousada do mundo para que a economia, a inovação e a tecnologia estejam a serviço da vida", ressaltou, acrescentando que é preciso ter força política para conseguir o objetivo.

Representantes de ministérios, da Fiocruz, Anvisa, gestores públicos e da iniciativa privada debateram a articulação de políticas públicas para o desenvolvimento da indústria da saúde, a trajetória da indústria farmacêutica, a digitalização do SUS e os caminhos para o avanço da produção de medicamentos biotecnológicos.

O presidente do BNDES disse que pretende criar um grupo com representantes de várias instituições para acompanhar avanços. "Precisamos tirar consequências do evento. Vamos sair daqui e vamos nos debruçar para poder fazer mais e melhor", afirmou. (Agencia Brasil)

CNJ investiga participação de magistrados e servidores no 8 de janeiro

A Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça, concentrará as investigações de magistrados e servidores do poder judiciário suspeitos de participação nos ataques antidemocráticos de 8 de janeiro para eventual responsabilização disciplinar dos envolvidos.

A decisão é do corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão e foi publicada no Diário de Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, da terça-feira (12).

Pela decisão do corregedor, os atos de 8 de janeiro "foram apenas o clímax de uma prática discursiva disseminada nos meios de comunicação de massa, que tinha como alicerce uma deliberada desordem informacional voltada a gerar uma crise de confiança e deterioração das instituições republicanas."

"É importante investigar a participação de servidores ou membros do Poder Judiciário tanto nas lamentáveis depredações do dia 8/1 quanto nos períodos anteriores," reforçou o corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão.

Para os já investigados nos inquéritos e ações penais de relatoria do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, a Corregedoria Nacional de Justiça determinou a instauração de Pedido de Providências para apuração da responsabilidade disciplinar de servidores públicos do judiciário, dentro das competências da corregedoria.

O corregedor ainda solicitou, em ofício, aos ministros Alexandre de Moraes, do STF, e Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal Eleitoral (TSE), que é o relator da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, o encaminhamento à Corregedoria de informações sobre membros do judiciário nas investigações ou ações penais em curso, relacionadas aos atos de depredação dos três poderes da República.

Os tribunais de justiça estaduais, bem como os tribunais regionais federais, eleitorais e do trabalho e as respectivas corregedorias dos órgãos do poder judiciário deverão informar, no prazo de 15 dias, a existência de procedimentos disciplinares ou de investigações preliminares, em curso ou mesmo arquivados, sobre servidores das respectivas cortes, na condição de investigados por questões relativas aos mesmos atos golpistas. (Agencia Brasil)

Braga Netto diz que contratos durante intervenção federal foram legais

O ex-interventor federal na segurança pública do Rio de Janeiro general Walter Braga Netto afirmou por meio de nota à imprensa, na terça-feira (12), que os contratos feitos pelo Gabinete de Intervenção Federal (GIF) seguiram "todos os trâmites legais previstos na lei brasileira". A nota foi uma resposta à operação Perfídia, desencadeada na terça-feira (12) pela Polícia Federal (PF).

A ação investiga possíveis fraudes na compra de 9.360 coletes balísticos pelo Gabinete de Intervenção, em 2018. Segundo a PF, investigações apontaram indícios de conluio entre a empresa norte-americana CTU Security LLC e servidores públicos federais, que resultaram na dispensa de licitação e possível sobrepreço de R$ 4,64 milhões na compra dos equipamentos de segurança.

Segundo Braga Netto, a suspensão do contrato foi feita pelo próprio Gabinete de Intervenção Federal após avaliar supostas irregularidades nos documentos fornecidos pela CTU Security.

"Isto posto os coletes não foram adquiridos ou tampouco entregues. Não houve, portanto, qualquer repasse de recursos à empresa ou irregularidade por parte da administração pública. O empenho foi cancelado e o valor total mais a variação cambial foram devolvidos aos cofres do Tesouro Nacional", escreve em nota, publicada em seu perfil na rede social X.

Braga Netto afirmou ainda que a dispensa de licitação teve como base um acórdão do Tribunal de Contas da União, de 2018, que estabelecia a possibilidade de contratações diretas durante a intervenção federal, que se estendeu de fevereiro a dezembro de 2018. (Agencia Brasil)

Bueu Válvulas e Acessórios Industriais Ltda.

CNPJ/MF: 10.808.373/0001-47 - NIRE: 35223169543

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 11/09/2023

1. Data, Hora e Local: 11/09/2023, às 14h, na sede da Sociedade, localizada na Av. Rio Bonito, 63, Capela do Socorro, CEP: 04776-000, SP/SP. **2. Mesa:** Presidente: **Sérgio Inson Junior**. Secretário: **Eugênio Montes Portela Filho**. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos sócios, nos termos do §2º do artigo 1.072 da Lei Federal 10.406/02. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **5. Deliberações:** 5.1 Por considerar que o capital é excessivo ao objeto da sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, os sócios aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social de R$ 2.700.000,00 para R$ 1.400.000,00, mediante o cancelamento de 1.300.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, ficando o capital da sociedade reduzido para R$ 1.400.000,00, dividido em 1.400.000 quotas, no valor de R$ 1,00, distribuído proporcionalmente entre os sócios de acordo cm suas participações. 5.2 A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social desta sociedade, assinado pelos sócios nesta mesma data, depois de decorrido o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084. §§1º e 2º da Lei 10.406/02. 5.3 Com a redução do capital, será devolvido o valor de R$ 1.400.000,00 para os sócios na proporção de suas participações até 10 dias após o registro da referida redução do capital na JUCESP. 5.4 O pagamento será realizado através de compensação de adiantamentos feitos aos sócios. **Encerramento/aprovação:** Terminados os trabalhos, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. SP, 11/09/2023. Mesa: Sérgio Inson Junior - Presidente; Eugênio Montes Portela Filho - Secretário. Sócios: Sérgio Inson Junior e Eugênio Montes Portela Filho.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

MIGUEL ALVES FERREIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 10/05/1958, APOSENTADO, NATURAL DE OEIRAS - PI, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANTONIO ALVES FERREIRA E DE TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO; E **CLEIDE BARBOSA GONÇO,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 04/12/1960, DO LAR, NATURAL DE SOROCABA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE FRAZIO GONÇO E DE MARIA DAS DORES BARBOSA GONÇO.

PAULO ROGÉRIO YOSHIKAZU ADATI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 31/08/1981, AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE TSUTOMUN ADATI E DE LAURA MENDES ADATI; E **RAYKA SATIKO MIURA MORIYAMA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 09/04/1979, VENDEDORA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SAKUYOSHI MIURA E DE ROSENILDA DO NASCIMENTO MIURA.

CARIEL SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 19/01/2002, REPOSITOR, NATURAL DE MANOEL VITORINO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ADEILTON SOUZA SANTOS E DE CREUZENI SILVA SANTOS; E **BEATRIZ CARVALHO REIS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 26/03/1994, FOTÓGRAFA, NATURAL DE JEQUIÉ - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE RAIMUNDO BARROS REIS E DE JOCELIA MEIRA CARVALHO.

WILLIAM GOMES VIANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 25/11/1990, ANALISTA DE SISTEMAS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE EURIDES GOMES VIANA; E **EDINAIARA DA SILVA MEDEIROS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 07/04/1989, EMPRESÁRIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE EDIMILSON BATISTA MEDEIROS E DE MARIA DE LOURDES DA SILVA.

WILLIAM IZAIAS DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 28/10/1987, CONSULTOR DE VENDAS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE WILSON IZAIAS CARVALHO DA SILVA E DE ELENICE DE ARAUJO CARVALHO SILVA; E **SUZANA RODRIGUES CARVALHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 12/06/1971, ANALISTA ADMINISTRATIVA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE OSMAR ALMEIDA DE CARVALHO E DE ILDA RODRIGUES CARVALHO.

RODRIGO BALADA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 27/02/1998, MÉDICO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE SIDNEY RODRIGO BALADA GALARCE E DE SIMONE BALADA; E **MILENA MARTINS COSTA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 18/08/1999, SECURITÁRIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO CARLOS COSTA E DE ELIANA MARTINS DE QUEIROZ.

REGINALDO VALENTIM SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 23/12/1986, MOTORISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JORGE SILVA SANTOS E DE CARMEM BERNADETE VALENTIM DOS SANTOS; E **CRISTIANE DA SILVA MENDES,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 19/03/1983, ATENDENTE DE FARMÁCIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE CELIO ROBERTO MENDES E DE MARIA NOEMIA DA SILVA.

AGEU SANTOS DE JESUS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 20/03/1990, MOTORISTA, NATURAL DE MUTUÍPE - MA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JONAS DE JESUS DOS SANTOS E DE ANTONIA NILDA EVANGELISTA DOS SANTOS; E **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 28/12/1988, PEDAGOGA, NATURAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ADELINO BORGES PEREIRA E DE MARIA GORETH RODRIGUES PEREIRA.

JEAN DA SILVA SANTANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 20/05/1997, AUXILIAR DE LIMPEZA, NATURAL DE CONDE - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE GILVAN CONCEIÇÃO DE SANTANA E DE ANA LÚCIA FRANCO DA SILVA; E **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 25/03/2000, LAVRADORA, NATURAL DE CONDE - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS E DE MARINALVA NERY DE OLIVEIRA.

EDMAR SOARES DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 04/11/1984, RECEPCIONISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS E DE ANIMEIRE SOARES DOS SANTOS; E **GRACILENE SOUZA MIRANDA DA SILVA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 06/12/1982, VIGILANTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE USTELINO SILVA MIRANDA E DE SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA.

ISAIAS GOMES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 17/12/2000, ATENDENTE, NATURAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS E DE CELIA GOMES PACHECO; E **EULA DOS SANTOS SOUSA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 19/01/1999, AUXILIAR DE RECEBIMENTO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE PAULO PEREIRA DE SOUSA E DE VALMIRA DOS SANTOS SOUSA.

ROQUE ARAÚJO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/08/1988, JARDINEIRO, NATURAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA E DE JOANICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO; E **ANACÍ PEREIRA DE SANTANA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 23/11/1988, PROFESSORA, NATURAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO COSTA DE SANTANA E DE MARINÊS PEREIRA DE SANTANA.

RODRIGO NOGUEIRA MOURA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/10/1991, ENGENHEIRO CIVIL, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE RAFAEL JOSÉ DE MOURA E DE IRENE NOGUEIRA DE BESSA MOURA; E **EDUARDA COSTA MARTINS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 03/08/1998, ENFERMEIRA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE AGNALDO MARTINS E DE ANTONIA ELIZETE TAVARES COSTA.

GABRIEL HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 31/10/1997, ANALISTA DE MARKETING, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ BENTO CARVALHO DE ALMEIDA E DE LUCIANA BARBOSA DA SILVA; E **DAYNE PEREIRA DE SOUZA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 20/08/1996, ANALISTA JUNIOR, NATURAL DE PIRACURUCA - PI, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO MARTINS DE SOUSA E DE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA.

PETERSON LUIZ DA SILVA PONCIANO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 04/03/2000, MOTOBOY, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARCELO LUIZ PONCIANO E DE CÁTIA ROSA DA SILVA; E **THAYS APARECIDA FREITAS DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 22/12/1997, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS E DE MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS.

BRUNO TEIXEIRA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 10/07/1998, INSTALADOR DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, NATURAL DE SANTO ANDRÉ - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE REGINALDO QUADRO SILVA E DE NORLENE DE NOVAES TEIXEIRA SILVA; E **ANA CAROLINA GALVÃO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 13/08/2000, CONSULTORA DE VENDAS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE EXPEDITO FERREIRA DA SILVA E DE LUZIA GALVÃO.

JEFFERSON TEIXEIRA SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/01/2004, AÇOUGUEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSE TEIXEIRA DA SILVA E DE CRISTINA ALVES SOARES; E **SAYURI YURIKO MIURA KUNIOKA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 17/02/2001, ESTUDANTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ELIVALDO SIZUO KUNIOKA E DE ERIKA MITIKO MIURA KUNIOKA.

CASSIO WALLAS LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 28/09/1992, GERENTE DE DESEMBARAÇO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ CHAVES DE LIMA FILHO E DE MARIA NAZARÉ DE LIMA; E **NATALIA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 22/07/1998, COORDENADORA DE DESEMBARAÇO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE WALTER BAHIA DA SILVA E DE ANA PAULA SILVA.

JESSÉ LOPES DOS SANTOS FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 31/08/1991, MOTORISTA, NATURAL DE PERUÍBE - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JESSÉ LOPES DOS SANTOS E DE MARIA IVANILDE RODRIGUES DIAS FERREIRA; E **MARIA SOUSA PORTUGAL,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 20/09/1992, AUX DE INFERMAGEM, NATURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSÉ ALVES PORTUGAL E DE VERA LUCIA SOUSA ALVES.

ANGELA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 27/03/1971, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO CAETANO DA SILVA E DE ALCINA PEREIRA DA SILVA; E **DANIELLE CRISTINA DA SILVA BALDI,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 31/01/1999, DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE BARUERI - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARCELO BALDI E DE LENY DE MEIRA DA SILVA.

JOSÉ NILSON VÉRAS GOUVEIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 30/12/1987, COZINHEIRO, NATURAL DE CAMOCIM - CE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE OTACILIO MACHADO DE GOUVEIA E DE JOANILIA VIEIRA VERAS GOUVEIA; E **CAMILA SOUSA DA COSTA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 02/05/1997, AUXILIAR DE LIMPEZA, NATURAL DE BARROQUINHA - CE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE FRANCISCO PEREIRA DA COSTA E DE ROMILDA PEREIRA DE SOUSA.

HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 06/04/1991, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSE CARVALHO E DE LUCIA ROSALIA DE CARVALHO; E **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COÊLHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 25/09/1990, SOCIAL MÍDIA, NATURAL DE JOÃO PESSOA - PB, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE IVAN COÊLHO DE LIMA E DE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COÊLHO.

MARCEL BASTOS CAMARGO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 10/04/1998, ENGENHEIRO DE SOFTWARE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE GILMAR LAZARO PIRES DE CAMARGO E DE MILENE DE FATIMA ALVES BASTOS CAMARGO; E **CAROLINE FELIX SARAIVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 13/08/2002, ESTAGIÁRIA DE RH, NATURAL DE SANTOS - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE OSCAR PEREIRA SARAIVA E DE MARIA INÊS FELIX SARAIVA.

ANTONIO CARLOS ALVES TEIXEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 28/01/1983, GESSEIRO, NATURAL DE BERILO - MG, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ ALVES GOMES E DE TEREZINHA TEIXEIRA ALVES; E **MARIAVÂNIA GARCIA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 17/11/1986, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE CACULÉ - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE AMAURI BARBOSA DA SILVA E DE MARIA DOLORES GARCIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

XS6 Assistência S.A.

CNPJ nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de julho de 2023

Data/hora/local: 28/07/2023, 10h15, por votação eletrônica. **Convocação e Presença:** Dispensada. Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. Gibran Vega Marona, Presidente, Sra. Patrícia Santana, secretária. **Deliberações aprovadas:** (i) A adesão aos Cartões Pré-Pagos de Vale Alimentação, Vale Refeição e utilização da Plataforma Total Pass para os empregados da XS6 Assistência S.A. (ii) A revisão e alteração do Regimento Interno do Comitê de Produtos e Negócios, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração da XS6 Assistência S.A., cuja periodicidade de reuniões passa a ser bimestral. (iii) As demonstrações financeiras da Companhia no exercício de 2022. (iv) conhecer o Relatório da Diretoria Comercial, referente ao primeiro semestre de 2023. (v) conhecer o Relatório da Diretoria Financeira e Administrativa, posição junho de 2023. (vi) conhecer o reporte das atas das Reuniões da Diretoria Executiva e dos Comitês de Assessoramento, realizadas no período de abril a junho/2023. Nada mais. Barueri, 28 de julho de 2023. Mesa: Gibran Vega Marona, Presidente da Mesa; Patrícia Santana, Secretária designada. JUCESP nº 328.824/23-9 em 16/08/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062536-26.2020.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao executado **Espólio de Roberto Teodoro Gervastoski, na pessoa de seu inventariante João Carlos Gervastosk**i, que se acha em andamento regular por este Juízo uma Ação **de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIA**L- Despesas Condominiais, promovida por **C. E. M**. Estando o espólio, na pessoa de seu inventariante, em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, foi determinada sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que: 1) que tome ciência da PENHORA realizada, conforme termo de penhora e depósito (fl. 125) ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet, e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação, e 2) para que regularize sua representação processual, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos dos r. despachos de fls. 116, 192 e 317. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13/07/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012359-89.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) MICHAEL MARQUES ALMEIDA SOUSA, Brasileiro, Casado, Ajudante Geral, RG 222574793, CPF 045.301.185-33, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Itaú Unibanco S.A., objetivando o recebimento do valor de R$ 23.592,84 (13/09/19), decorrente da Cédula de Crédito nº 30420-637581976 firmada em 19/07/18, tendo como garantia em alienação fiduciária o veículo RENAULT/SANDERO 16, espécie AUTOMÓVEL, placa ENR6426, chassi 93YBSR8VKAJ435768, Renavam 205665675, fabricado em 2010, modelo 2010, cor PRETA, o qual foi apreendido no dia 03/09/21 (fl.96/97). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, nos termos do art. 256, inciso I, do CPC, para que o réu pague a integralidade da dívida pendente (valor remanescente do financiamento com encargos), no prazo de 5 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar (DL nº 911/69, artigo 3º, § 2º, com a redação da Lei nº 10.931/04), e/ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, parágrafo único, CPC), sob pena de revelia, e de se consolidarem, a favor da parte autora, a posse e a propriedade plena do bem (artigo 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 911/69). Não sendo contestada a ação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023. 12 e 13.09

Living Cerejeira Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 16.620.200/0001-87 - NIRE 35226801763

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 02.08.2023, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R$ 11.573.529,00 **para** R$ 2.573.529,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

PAGBEM SERVIÇOS FINANCEIROS E DE LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME Nº 23.149.892/0001-92 - NIRE 35.3.0056155-4

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **PAGBEM SERVIÇOS FINANCEIROS E DE LOGÍSTICA S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada 18/09/2023 para deliberarem sobre: *(i) converter* 3.985.000 *ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii)* Demais matérias de interesse da Companhia. A Diretoria. São Paulo, 09/09/2023. (09 - 12 - 13)

Jacarandá Participações Ltda.

CNPJ/MF: 00.637.339/0001-01

EXTRATO DO DISTRATO SOCIAL

Pelo Presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **José Leopoldo de Abreu Figueiredo**, RG 5.582.465 SSP/SP, CPF 003.781.738-80; **Fernando Rosa Carramaschi**, RG 4.407.782-8 SSP/SP, CPF 533.001.578-20, representado neste ato, por seu procurador Sr. Ricardo Silva Jardim, qualificado abaixo. **Ricardo Silva Jardim**, RG 5.548.094 SSP/SP, CPF 088.534.628-92; **Luís Stuhlberger**, RG 4.405.195 SSP/SP, CPF 881.983.918-00; **André Luiz de Santos Freitas**, RG 14.947.773 SSP/SP, CPF 076.362.748.84; **Bruno Ceschin**, RG 6.821.547-7 SSP/SP, CPF 031.183.628-39; **Eduardo Brenner**, RG 8.155.772 SSP/SP, CPF 000.541.308-75; **Bension Revkolevsky**, RG 4.583.926 SSP/SP, CPF 043.770.398-30; **Marcelo Guilherme Neuber Martins**, RG 15.533.622 SSP/SP, CPF 099.445.018-40; **Roberto Sheldon Higgins**, RG 9.785.258 SSP/SP, CPF 033.236.638-37; **Dilton Marinho Rodrigues**, RG 22.680.600-5 SSP/SP, CPF 125.969.218-39. Únicos sócios da sociedade simples limitada, resolvem, de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes: **I- Dissolver a Sociedade:** Fica dissolvida a sociedade em 14/08/2023, em virtude de ter a mesma encerradas suas atividades. Tendo em vista, que a devolução do capital social já foi feita anteriormente à dissolução da sociedade, de acordo com as participações societárias, os sócios dão total, plena, rasa e irrevogável quitação em relação à sociedade. **II- Guarda de Documentos e Disposições Gerais:** A guarda dos documentos societários, trabalhistas e fiscais caberá ao sócio **Ricardo Silva Jardim**, até que se complete o período prescricional. Todos os passivos conhecidos pela sociedade estão quitados, contudo os sócios se responsabilizam solidariamente, por qualquer passivo trabalhista, previdenciário ou fiscal que venha a ser apurado futuramente. Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, dissolvida e extinta, para todos os efeitos, a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá. São Paulo, 14/08/2023. **Os sócios**.

TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA - ME

Sociedade Empresária Limitada

CNPJ 34.853.957/0001-00 NIRE 35.235.635.650

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA-ME - Sociedade empresaria limitada - CNPJ n. 34.853.957/0001-00 – NIRE 35.235.635.650. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: I.**RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1981, inscrito no CPF sob **nº 288.519.558-40,** portador da identidade **nº 352712971 SSP/SP, residente e domiciliado na** Alameda Juriti, **nº** 127, residencial 10, bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, CEP 06540-050; II.**FELLIPE BELMINO DE SOUTO,** brasileiro, divorciado, engenheiro de software, nascido em 10/01/1984, inscrito no CPF sob nº 104.072.077-32, portador da identidade nº 288716558 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na cidade Rua da Chibata, nº 61, apto 131, bloco B, Vila Andrade, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05734-100; e III.**LUIS RENATO CAMARGO LUI,** brasileiro, publicitário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1970, inscrito no CPF sob **nº 173.878.748-67**, portador da identidade nº 20.287.059 SSP/SP, residente e domiciliado em Município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Alameda Diamante, nº 840, Alphaville Residencial 09, Alphaville, CEP 06540-175; E mais os sócios ingressantes: I. **RAQUELE REBELLO MENDES,** Brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 128.656.538-38, portador da cédula de identidade nº 18.368.989-6, residente e domiciliada na Rua Leonardo Cerveira Varandas, nº 50, Apto 15 Bloco 6, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP 05705-270; e II. **RODRIGO TESSITORE VICTORIO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 332.896.508-47, portador da cédula de identidade nº 43.580.037-1, residente e domiciliado na Av. Raimundo Pereira de Magalhaes, nº 757, Apto 93 Bloco B, Vila Anastácio, São Paulo, SP, CEP 05092-040. Únicos quotistas da sociedade empresária limitada denominada **TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.853.957/0001-00, com sede Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Sala 873, Torre 1, Edifício Jacarandá, bairro Tamboré, CEP. 06460-040, na cidade de Barueri/SP, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35235635650, em 12/09/2019 ("Sociedade"). Resolvem, de comum acordo, promover a presente 5ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipulados, sendo dispensadas as formalidades de convocação dos quotistas em virtude do disposto no § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02: **Da Saída do Sócio Fellipe Belino de Souto -** Retira-se da sociedade, neste ato, o Sócio Fellipe Belino de Souto, possuidor de 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, as quais cede e transfere, neste ato, a título oneroso de compra e venda, 1.225 (mil duzentas e vinte e cinco) quotas ao sócio **RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE,** 1.225 (mil duzentas e vinte e cinco) quotas ao sócio **LUIS RENATO CAMARGO LUI,** 1.225 (mil duzentas e vinte e cinco) quotas a sócia ingressante **RAQUELE REBELLO MENDES;** e 1.225 (mil duzentas e vinte e cinco) quotas ao sócio ingressante **RODRIGO TESSITORE VICTORIO**. O sócio retirante **FELLIPE BELMINO DE SOUTO**, com o pagamento integral das quotas cedidas em moeda corrente, dá aos Cessionários, à Sociedade e aos demais Sócios, ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar dos direitos e obrigações que possuía em relação as quotas ora cedidas. **Da consolidação da participação societária -** Após a saída do sócio **FELLIPE BELMINO DE SOUTO** e da entrada dos novos sócios **RAQUELE REBELLO MENDES** e **RODRIGO TESSITORE VICTORIO** passa, consequentemente, a participação societária de cada sócio, a se dar da seguinte maneira:

Sócios	Nº de Quotas	Valor das Quotas	Participação Societária
RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE	6.225	R$ 6.225,00	62,25%
LUIS RENATO CAMARGO LUI	1.325	R$ 1.325,00	13,25%
RAQUELE REBELLO MENDES	1.225	R$ 1.225,00	12,25%
RODRIGO TESSITORE VICTORIO	1.225	R$ 1.225,00	12,25%
Total	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100%**

Transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima - Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade empresária limitada **TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA - ME**, para sociedade anônima de capital fechado, que passa a adotar a denominação social de **TERMO HEALTH TECNOLOGIA S.A**. Deste modo, opera-se a mudança da forma societária da sociedade, permanecendo a **TERMO HEALTH TECNOLOGIA S.A.** com a mesma escrituração da **TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA - ME**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação essa que os sócios reconhecem e aprovam sem restrições. A **TERMO HEALTH TECNOLOGIA S.A.** continuará como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA - ME**. **Ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação em sociedade anônima.** Em virtude da transformação havida, o capital social atual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada sócio o número de ações indicado no Boletim de Subscrição, transcrito como **Anexo I** da presente. **Eleição dos membros da Diretoria -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 03 (três) Diretores, com mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura dos respectivos termos de posse, que serão lavrados em livro próprio, nos termos da Lei n° 6.404/76, sendo permitida a reeleição. Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade os seguintes Diretores: **LUIS RENATO CAMARGO LUI,** brasileiro, publicitário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1970, inscrito no CPF sob nº 173.878.748-67, portador da identidade nº 20.287.059 SSP/SP, residente e domiciliado em Município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Alameda Diamante, nº 840, Alphaville Residencial 09, Alphaville, CEP 06540-175, como **Diretor Presidente; RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1981, inscrito no CPF sob nº 288.519.558-40, portador da identidade nº 352712971 SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda Juriti, nº 127, Residencial 10, bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, CEP 06540-050, como **Diretor Adjunto**; e **RODRIGO TESSITORE VICTORIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 332.896.508-47, portador da cédula de identidade nº 43.580.037-1, residente e domiciliado na Av. Raimundo Pereira de Magalhaes, nº 757, Apto 93 Bloco B, Vila Anastácio, São Paulo, SP, CEP 05092-040, como **Diretor sem Designação Específica - Declaração de Desimpedimento -** Os membros da Diretoria eleitos e empossados, conforme consta nos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos §§ 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e no inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm interesse conflitante com o da Sociedade. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade. **Fixação da remuneração global da Diretoria -** Para a Diretoria da Sociedade, foi fixada uma verba global anual de até R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76. A verba global destinada à administração da Sociedade deverá ser distribuída entre os Diretores, de acordo com as suas responsabilidades - **Aprovação da redação do Estatuto Social que regerá a Sociedade -** Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Sociedade, o qual é transcrito como **Anexo II** da presente – **Autorização -** Ficam os Diretores da Sociedade autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima, com o cumprimento de todas as formalidades legais e atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes - Barueri/SP, 14 de janeiro de 2022. SÓCIOS - **RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE; FELLIPE BELMINO DE SOUTO; LUIS RENATO CAMARGO LUI; RAQUELE REBELLO MENDES; RODRIGO TESSITORE VICTORIO; Diretores Eleitos e Empossados: LUIS RENATO CAMARGO LUI** (Diretor Presidente); **RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE (**Diretor Adjunto); **RODRIGO TESSITORE VICTORIO** (Diretor sem Designação Específica) ANEXO I À 04ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA - ME. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, Qualificação e Domicílio do Subscritor	Quantidade de Ações Subscritas	Preço de Subscrição (por ação)	Valor e Forma de Integralização
RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1981, inscrito no CPF/ME nº 288.519.558-40, RG nº 352712971 SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda Juriti, nº 127, Residencial 10, bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, CEP 06540-050	6.225 (seis mil duzentas e vinte e cinco)	R$ 1,00 (um real)	Por meio de conversão de quotas totalmente integralizadas em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia.
LUIS RENATO CAMARGO LUI, brasileiro, publicitário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02 de novembro de 1970, RG nº 20.287.059 emitido por SSP/SP, CPF/ME nº 173.878.748-67, residente e domiciliado em Município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na Alameda Diamante, nº 840, Alphaville Residencial 09, Alphaville, CEP 06540-175	1.325 (mil trezentas e vinte e cinco)	R$ 1,00 (um real)	Por meio de conversão de quotas totalmente integralizadas em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia.
RAQUELE REBELLO MENDES, Brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 128.656.538-38, portador da cédula de identidade nº 18.368.989-6, residente e domiciliada na Rua Leonardo Cerveira Varandas, nº 50, Apto 15 Bloco 6, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP 05705-270	1.225 (mil duzentas e vinte e cinco)	R$ 1,00 (um real)	Por meio de conversão de quotas totalmente integralizadas em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia.
RODRIGO TESSITORE VICTORIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 332.896.508-47, portador da cédula de identidade nº 43.580.037-1, residente e domiciliado na Av. Raimundo Pereira de Magalhaes, nº 757, Apto 93 Bloco B, Vila Anastácio, São Paulo, SP, CEP 05092-040	1.225 (mil duzentas e vinte e cinco)	R$ 1,00 (um real)	Por meio de conversão de quotas totalmente integralizadas em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia.

Barueri/SP, 14 de janeiro de 2022. Sócios: RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE, FELLIPE BELMINO DE SOUTO, LUIS RENATO CAMARGO LUI, RAQUELE REBELLO MENDES, RODRIGO TESSITORE VICTORIO. Diretores Eleitos e Empossados: LUIS RENATO CAMARGO LUI - Diretor Presidente, RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE - iretor Adjunto, RODRIGO TESSITORE VICTORIO - Diretor sem Designação Específica. ANEXO II À 04ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA - ME. ESTATUTO SOCIAL DA TERMO HEALTH TECNOLOGIA S.A. CAPÍTULO 1 – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL **ARTIGO 1º -** A TERMO HEALTH TECNOLOGIA S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia"). **ARTIGO 2º -** A Companhia tem sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Sala 873, Torre 1, Edifício Jacarandá, bairro Tamboré, CEP. 06460-040, na cidade de Barueri/SP. **Parágrafo único:** Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agencias ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. **ARTIGO 3º -** O tempo de duração da Companhia é indeterminado. **ARTIGO 4º -** A Companhia tem por objeto social: (i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (ii) Cessão de uso ou locação de hardware e equipamentos eletrônicos; (iii) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (iv) Licenciamento de software próprio e de terceiros (v) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. CAPÍTULO 2 – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES **ARTIGO 5º -** O capital social, totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, indivisíveis, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único -** Caso a ação pertença a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **ARTIGO 6º -** Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais. **ARTIGO 7º -** As ações não serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. **ARTIGO 8º** - Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas. **ARTIGO 9º -** Para os fins do artigo 44, parágrafo 6º, da Lei nº 6.404/76, o resgate das ações de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie e/ou classe, poderá ser aprovado em Assembleia Geral por votos de acionistas que representem, no mínimo, maioria simples. CAPÍTULO 3 – ASSEMBLEIAS GERAIS **ARTIGO 10º -** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **ARTIGO 11º -** A assembleia geral será instalada e presidida por qualquer dos presentes, indicado por acionistas titulares de ações ordinárias representativas da maioria absoluta do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá outro dentre os presentes para secretariar os trabalhos da assembleia geral. Os acionistas poderão exercer o direito de voto e participar da assembleia a distância, desde que sejam utilizados meios que permitam assegurar a identidade do acionista, ou de seu representante, bem como que permita assegurar a autenticidade das respectivas manifestações e teor dos votos. O envio de voto por escrito, assinado pelo acionista, com firma reconhecida, até o horário de início da assembleia geral será considerado como meio apropriado para o registro da presença do referido acionista na assembleia e do sentido de seu voto, sem prejuízo de outros meios. **Parágrafo 1º –** Salvo nos casos previstos em lei, ou neste Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por votos que representam a maioria do capital social, não se computando os votos em branco, nem as abstenções. **Parágrafo 2º -** O exercício do direito de voto em qualquer Assembleia Geral em violação ao disposto neste artigo deverá ser nulo e inválido com relação à Companhia, aos acionistas e a quaisquer terceiros. CAPÍTULO 4º - DA ADMINISTRAÇÃO **ARTIGO 12º -** A Companhia será administrada pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social. **Parágrafo único –** A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria, competindo a esta a divisão da remuneração entre seus membros. **ARTIGO 13º -** O prazo de mandato dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, mas, qualquer que seja a data da eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de sua gestão. **Parágrafo 1º –** Competirá aos Diretores assinar, na forma do artigo 17 a seguir, toda e qualquer documentação, somente em negócios de exclusivo interesse da Companhia, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de acionista ou de terceiros, respeitando os artigos e parágrafos a seguir. **Parágrafo 2º -** A investidura dos Diretores dar-se-á mediante assinatura de Termo de Posse nos livros das atas da Diretoria, impendentemente de caução. **ARTIGO 14º -** A Diretoria será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor sem atribuição específica e 01 (um) Diretor Adjunto, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo pela Assembleia Geral de acionistas. **ARTIGO 15º -** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante o envio de correspondência escrita, inclusive por meio digital, devendo constar da convocação a ordem do dia. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício. **Parágrafo único –** Nas reuniões da Diretoria, o Diretor ausente poderá ser representado por um de seus pares, para formação de quórum de instalação e/ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, fax ou e-mail, quando recebidos até o momento da reunião. Os Diretores que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à reunião, para todos os fins, servindo a assinatura do Secretário da reunião, na ata, como comprovação da participação e do recebimento do voto. O Secretário pode ser um dos Diretores ou não. As reuniões da diretoria serão válidas, nos termos deste parágrafo, mesmo que todos os diretores participem e votem à distância. **ARTIGO 16º -** Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas, fazer acordos, e constituir procuradores. Compete, especialmente, à Diretoria: **(a)** apresentar à Assembleia Geral o relatório da administração e as demonstrações financeiras previstas em lei; **(b)** fixar a política comercial e financeira da Companhia; **(c)** propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social; e, **(d)** representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições do Artigo 17. **ARTIGO 17º -** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: **(a)** isoladamente por qualquer dos Diretores; e, **(b)** isoladamente por 01 (um) procurador, constituído pelos Diretores em conjunto, de acordo com os poderes outorgados no respectivo instrumento de mandato, e observado o disposto no parágrafo único deste Artigo 17. **Parágrafo único –** A representação da Companhia na forma da letra "b" do *caput* deste Artigo 17, está limitada aos seguintes atos: **(a)** endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; **(b)** representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordo trabalhistas; e, **(c)** representação perante quaisquer órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes executivos, legislativos e judiciários. **ARTIGO 18º -** Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado aos Diretores ou a qualquer Procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza. **Parágrafo único –** Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o Procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes. CAPÍTULO 5º - CONSELHO FISCAL **ARTIGO 19º -** A Companhia não terá Conselho Fiscal com funcionamento permanente. **ARTIGO 20º -** Caso seja solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, os acionistas deverão determinar o número de membros, dentro dos limites da lei, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **Parágrafo 1º -** A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observando o limite mínimo estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 2º -** Caso o Conselho Fiscal seja instalado, caberá à Diretoria determinar seu regimento interno de funcionamento, bem como decidir a respeito de eventuais impasses surgidos no âmbito do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO 6º - ACORDO DE ACIONISTAS ARTIGO 21º -** A Companhia, os acionistas e os Diretores obrigatoriamente observarão, no exercício de direitos e no cumprimento de obrigações, todas as cláusulas, disposições, temos e condições constantes de eventuais Acordos de Acionistas arquivados em sua sede social. **Parágrafo único –** Os acionistas e membros da Administração, bem como o Presidente do conclave, conforme o caso, terão o direito e a legitimidade pera proceder conforme o disposto no artigo 118, parágrafos 8º e 9º, da Lei nº 6.404/76. O Presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido por qualquer dos acionistas que de qualquer forma seja contrário à disposição, clausula, termo ou condições, contida em acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, devendo, ainda, considerar tais votos como se proferidos em observância ao disposto no Acordo de Acionistas em questão. CAPÍTULO 7º - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS **ARTIGO 22º.** Dos resultados apurados, na forma da legislação aplicável, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e tributos sobre o lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: a. 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento), conforme a Lei das Sociedades por Ações; b. 0,01% (um centésimo por cento) para pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações, a ser distribuído igualmente entre todas as Ações Ordinárias; e, c. O saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º -** A Diretoria poderá levantar, a qualquer tempo, balanços patrimoniais intermediários e submeter à autorização da Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou de dividendos à conta do lucro apurado no período, bem como o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo 2º -** A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos inferiores ao previsto no **ARTIGO 24º**, mediante deliberação em Assembleia Geral, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos da legislação vigente. **ARTIGO 23º.** A Companhia manterá os livros, registros e demonstrações contábeis em regime de competência e de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil; referidos livros e demonstrações contábeis deverão ser anualmente auditados, após o fechamento do exercício financeiro, por auditores independentes aprovados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo único -** A Companhia deverá sempre preparar e manter os livros, arquivos e registros (incluindo, mas sem limitação, as atas de reuniões, livros e registros sociais, livros de registros contábeis e outros documentos relacionados) atualizados, precisos e completos, de acordo com as Leis aplicáveis, bem como prontamente efetuar todas as publicações, arquivamentos e registros públicos conforme o necessário. CAPÍTULO 8º - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO **ARTIGO 24º.** A Companhia será liquidada termos do artigo 208, da Lei das Sociedades por Ações nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, hipótese em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante, fixará a sua remuneração, nomeará ou manterá, caso existente, os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação. **ARTIGO 25º.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. CAPÍTULO 9º - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL **ARTIGO 26º.** A Companhia poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de acionistas titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto representativas do capital social da Companhia, observados os direitos de veto previstos neste Estatuto e no Acordo de Acionista arquivado na sede da Companhia, salvo se houver urgência, caso em que os Diretores, em conjunto de 02 (dois), sendo um o Diretor sem atribuição específica e/ou o Diretor Financeiro, poderão requerer recuperação judicial, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 122, da Lei das Sociedades por Ações. CAPÍTULO 10º - DISPOSIÇÕES FINAIS **ARTIGO 27º -** Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir, quaisquer divergências oriundas do cumprimento ou interpretação deste Estatuto Social entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia. **ARTIGO 28º -** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76, ou do diploma legal que a suceder. Visto do advogado: João Arthur Benz Chotguis OAB/RS nº 119.893. Sócios: RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE, FELLIPE BELMINO DE SOUTO, LUIS RENATO CAMARGO LUI, RAQUELE REBELLO MENDES e LUIS RENATO CAMARGO LUI. Diretores Eleitos e Empossados: LUIS RENATO CAMARGO LUI - Diretor Presidente, RUBENS FERNANDO DE LIMA MENDRONE - Diretor Adjunto, RODRIGO TESSITORE VICTORIO - Diretor sem Designação Específica Visto do advogado: João Arthur Benz Chotguis OAB/RS nº 119.893.

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1070132-93.2022.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. Faz saber aos terceiros interessados, incertos e desconhecidos, que Fernando Hamilton Costa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 506545 SSP/MS e inscrito no CPF/ME sob o nº. 022.155.218-99 ajuizou ação comum objetivando sua nomeação como administrador provisório da IGREJA PRESBITERIANA DO CALVÁRIO, CNPJ 52171774000189, com endereço à Demostenes, 717, Campo Belo, CEP 04614-013, São Paulo - SP, autorizando a prática dos atos necessários, com vistas a realizar a regularização de seus atos constitutivos. E, estando em termos, foi deferida a expedição de edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2023. **12,13**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1095448-42.2021.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Airton Pinheiro de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Amália Condori Limachi 23456311800 - Me, CNPJ: 27911365000124, que lhe foi proposta Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de All Brás Shopping Center, CNPJ: 12667672000134, objetivando o recebimento do valor R$ 51.319,87 (set/2021), referente a débitos de locação do Box/Loja 1026, à Rua Rodrigues dos Santos 91 - 1º andar, Brás. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2023. **12,13**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0026358-36.2013.8.26.0005** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível,do Foro Regional V-São Miguel Paulista, Estado de São Paulo,Dr(a).TATYANA TEIXEIRA JORGE,na forma da Lei, etc.FAZ SABER a Costa Comercio e Assistencia em Refrigeração Ltda Me,CNPJ: 08.384.727/0001-21, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de PROGAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - na pessoa de seus sócios: Fabio Cleber Silveira Costa CPF 284.784.758-85 e Mônica Ferreira dos Santos CPF 229.001.888-06, para cobrança do valor de R$ 42.989,87 (jul/2013), decorrente de para cobrança de R$ 42.989,87 (jul/2013), referente a duplicatas não pagas pela ré. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devida-mente atualizada,bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa,ou apresente embargos monitórios,nos termos do artigo 701 do CPC.O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo.Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos,constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de agosto de 2023. **12,13**

PROCESSO Nº**1100748-19.2020.8.26.0100**-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.O MM.Juiz de Direito da 2ªVara de Falências e Recuperações Judiciais,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr.PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO,na forma da Lei,FAZ SABER a ACE BRAZIL VIDROS ESPECIAIS LTDA., CNPJ 11.219.274/0001-92, com endereço à Rua Rua Guaranesia,214,Vila Maria,CEP 02112-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Integralis Tecnologia Em Segurança e Automação Ltda,com fundamento no artigo 94,II,da Lei 11.101/2005,por execução frustrada no valor de R$ 50.364,33, que tramitou perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, e na qual o executado não pagou,não depositou e não nomeou bens à penhora suficientes dentro do prazo legal,restando configurada a tríplice omissão. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital,para que em 10dias,a fluir após os 20dias supra,apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2023. **12,13**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008648-67.2017.8.26.0003 O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc**. FAZ SABER** a **Luiz Cláudio de Souza,** CPF/CNPJ 042.605.828-36, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por parte de **Condominio Edificio Ituxi**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO,** por EDITAL, sobre o pedido de adjudicação dos bens penhorados em favor do condomínio nos termos dos artigos 876 e 877 do CPC, da referida penhora que recaiu sobre seguinte bem: Imóvel descrito na matricula nº 136.650 e respectiva vaga de garagem de 136.651, ambos das matriculas registradas perante o 14º CRI da Comarca da Capital- SP, conforme termo de penhora ou certidão da ARISP juntada aos autos. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0166972-34.2012.8.26.0100O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível - SP, Dr. Gustavo Coube deCarvalho, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a executada TACIANA NUNES MARIZ, CPF nº 831.464.074-34, ação ExecuçãoHipotecária do Sistema Financeiro, requerido por Itaú Unibanco S/A, na qual se procedeu apenhora sobre o seguinte bem: registrado sob R02 da matricula nº 169.136 do 14ª Cartório deRegistros de Imóveis de São Paulo, Av. Miruna, nº 320, apto. nº 11, tipo "A", Edifício La MaisonD'Estan, Indianópolis, Cep: 04084-001. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada aintimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçaimpugnação, sob pena de prosseguir o feito em seus ulteriores termos. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000246-87.2022.8.26.0428 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) KLT COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ADM EIRELI, CNPJ 19.578.382/0001-63, que fora distribuído por parte de Uplub Distribuição de Lubrificantes Ltda Ação pelo Procedimento Comum para fins de declaração de desconstituição de título C.C nulidade de débito C.C indenização por danos morais tendo em vista o protesto extra judicial de 2 títulos no valor de R$ 1.489,20 cada em que se alega negativa de relação comercial. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1003904-51.2023.8.26.0019 Ao Dr. Marcos Cosme Porto, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Americana/SP. Faz saber a MYD ZERPA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 35.762.287/0001-71, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fábio Augusto Silva Scannavino, requerendo RESCISÃO CONTRATUAL com devolução de valores retidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002642-74.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) RODRIGO MARQUES DOS SANTOS, CPF: 282.301.848-44, que lhe foi proposto um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Cleber Eli da Silva, requerendo a inclusão do sócio no polo passivo dos autos de cumprimento de sentença nº0012658-58.2020.8.26.0001, uma vez não localizados bens em nome das empresas executadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta e provas cabíveis. Decorridos os prazos supra no silêncio ser lhe á nomeado Curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de Agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1033672-51.2015.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ªVara Cível,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VB INSTALAÇÕES DE MADEIRAS LTDA,CNPJ 61.610.481/0001-41,na pessoa do sócio Itamar Luiz Vanzin CPF 343.415.100-10,que Puppis Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.,ajuizou ação declaratória de inexigibilidade de título, objetivando seja julgada procedente, declarando a inexigibilidade da duplicata emitida no valor de R$ 10.097,59, condenando a Ré ao pagamento dos honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) ré(u)(s) será(ão) considerado(a)(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 11 de julho de 2023. **12,13**

Engineering do Brasil S.A.

CNPJ/MF 09.433.094/0001-67 - NIRE 35300387716

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01 de Agosto de 2023

No dia 1/8/23, às 10h, na sede social. **Presenças:** Todos os membros do conselho de administração. **Mesa:** Presidente: Filippo Di Cesare; Secretária: Joyce Santos de Aguilar. **Deliberações:** Unanimemente: **(i)** aprovaram, a participação, da Companhia, na Licitação CELESC, tendo por base a documentação disponibilizada previamente aos membros do Conselho de Administração, ficando, desde já, a Diretoria autorizada, observada a forma de representação disposta no Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos exigidos ou necessários para a sua participação em referida licitação, incluindo, mas não se limitando à elaboração, obtenção e submissão de documentos, bem como a celebração de contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive a assinatura do contrato com a CELESC em si, caso a Companhia venha a ser declarada vencedora de dita licitação, desde que observadas as disposições do Edital e demais documentos atrelados à referida licitação; **(ii)** aprovaram, a participação, da Companhia, na Licitação Petrobrás, tendo por base a documentação disponibilizada previamente aos membros do Conselho de Administração, ficando, desde já, a Diretoria autorizada, observada a forma de representação disposta no Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos exigidos ou necessários para a sua participação em referida licitação, incluindo, mas não se limitando à elaboração, obtenção e submissão de documentos, bem como a celebração de contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive a assinatura do(s) contrato(s) com a Petrobrás em si, caso a Companhia venha a ser declarada vencedora de dita licitação, desde que observadas as disposições do Edital e demais documentos atrelados à referida licitação; **(iii)** aprovaram, o envio, pela Companhia, da Proposta SABESP, tendo por base a documentação disponibilizada previamente aos membros do Conselho de Administração, ficando, desde já, a Diretoria autorizada, observada a forma de representação disposta no Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos exigidos ou necessários para a concretização da contratação da Companhia pela SABESP, incluindo, mas não se limitando à elaboração, obtenção e submissão de documentos, a negociação dos termos da proposta, bem como a celebração de contratos ou acordos com a SABESP oriundos da Proposta SABESP, desde que observadas as práticas comerciais usuais da Companhia, bem como seus normativos internos; e **(iv)** aprovaram, o envio, pela Companhia, de proposta à TIM, tendo por base a documentação disponibilizada previamente aos membros do Conselho de Administração, para atender ao RFP e-commerce, ficando, desde já, a Diretoria autorizada, observada a forma de representação disposta no Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos exigidos ou necessários para a concretização da contratação da Companhia pela TIM, incluindo, mas não se limitando à elaboração, obtenção e submissão de documentos, a negociação dos termos da proposta, bem como a celebração de contratos ou acordos com a TIM oriundos da RFP e-commerce, desde que observadas as práticas comercias usuais da Companhia, bem como seus normativos internos. Nada mais. JUCESP nº 360.055/23-0 em 5/9/23. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/" desta data.

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAN

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Segunda Convocação Para a Oitava Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Imobiliário da 359ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 359ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 11 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Imobiliário dos Certificados de Recebíveis do Imobiliário da 359ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 2ª convocação para a Oitava Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("AGT" e "Titulares dos CRI", respectivamente), a se realizar no dia 09 de outubro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota e digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), por meio da plataforma "Microsoft Teams", coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para que deliberem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em março de 2023, em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60; (ii) Autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia. As demais regras observarão a Resolução CVM 60. A respectiva demonstração financeira está disponível no site da Securitizadora desde 30 de maio de 2023. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do "voto" está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis da realização da assembleia. Para que recebam o link de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma Microsoft Teams e ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Brazilian Securities Companhia de Securitização

11ª VARA CÍVEL - D E C I S Ã O – E D I T A L Processo nº: **1113392-62.2018.8.26.0100** Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços Exequente: Al Makul & Santos Sociedade de Advogados e outro Executado: Espólio de Emilio Gonzalez Diez e outros Vistos. Fls. 716/717: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte executada, defiro a citação editalícia requerida, servindo apresente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a ELISABETH GONZALEZ MUDREI, ou ELIZABETH GONZALES MUDREI THEISEN (variação do nome), domiciliada em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Al Makul & Santos Sociedade de Advogados e Mauro Al Makul.Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. **12,13**

sequoia

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 | NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37 ("Emissora" ou "Companhia"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os titulares das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia Geral"), nos termos da Cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequoia Logística e Transportes S.A.*", celebrado em 17 de novembro de 2021, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 4 de outubro de 2023, às 14:00 horas**, **de forma exclusivamente digital (sendo certo que será considerada como realizada na sede da Emissora, na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400), inclusive para fins de voto, com o link de acesso a ser disponibilizado aos Debenturistas habilitados nos termos deste Edital,** a fim de deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: (1)** concessão de perdão temporário (*waiver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de Remuneração referentes ao período de outubro de 2023 (inclusive) até dezembro de 2025 (inclusive); sendo certo que, em caso de aprovação deste item, as parcelas da Remuneração durante este período serão incorporadas ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), em conformidade com o disposto na Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão; **(2)** concessão de perdão temporário (*waiver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário referentes ao período de 20 de novembro de 2024 (inclusive), 1ª (primeira) parcela, até 20 de dezembro de 2025 (inclusive), 14ª (décima quarta) parcela; sendo certo que, em caso de aprovação deste item, os percentuais do saldo do Valor Nominal unitário a ser amortizado durante este período serão incorporados ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Amortização (conforme definido na Escritura de Emissão) das 14 (quatorze) parcelas acima mencionadas, em conformidade com o disposto na Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão; **(3)** concessão de perdão temporário (*waiver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, para não medição e eventual descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no item "xvi" da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão durante os anos de 2023 e 2025 (inclusive), sendo que a medição do Índice Financeiro voltará a ser mensurada a partir da divulgação das demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 dezembro de 2025, ou seja, a partir de 31 de março de 2026; **(4)** desobrigar a Companhia quanto à constituição das garantias aprovadas no âmbito da Assembleia de Debenturistas realizada em 9 de agosto de 2023 ("AGD"), de modo que, caso estas garantias não sejam constituídas nos termos estabelecidos na AGD, não será caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão); **(5)** alterar, nos termos da Cláusula 9.4.3 da Escritura de Emissão, determinados termos e condições da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, às Datas de Pagamento da Remuneração, às Datas de Amortização e/ou o pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as condições de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) e Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão). As datas e condições específicas e relacionadas a este item serão levadas ao conhecimento dos Debenturistas em até 7 (sete) dias da Assembleia Geral; e **(6)** autorizar a Emissora para que, em conjunto com o Agente Fiduciário, assine todos os documentos e realize todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto da Assembleia Geral, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da realização da Assembleia Geral. **Informações Gerais:** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), com o link de acesso a ser encaminhado aos Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico *ri@sequoialog.com.br*, com cópia para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário *af.assembleias@oliveiratrust.com.br*, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia Geral, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados devidamente registrados na junta comercial competente, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação legal do Debenturista, bem como documento(s) de identidade válido(s) com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(c)** quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para representação na Assembleia Geral, além dos documentos indicados nos itens "a" e "b" acima, conforme aplicável.

São Paulo, 13 de setembro de 2023

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Brasil investe menos em educação que países da OCDE

O Brasil investe menos em educação do que os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de acordo com o relatório Education at a Glance 2023, lançado na terça-feira (12), que reúne dados da educação dos países membros do grupo e de países parceiros, como o Brasil.

O relatório da OCDE mostra que, enquanto o Brasil investiu em 2020 US$ 4.306 por estudante, o equivalente a aproximadamente R$ 21,5 mil, os países da OCDE investiram, em média, US$ 11.560, ou R$ 57,8 mil. Os valores são referentes aos investimentos feitos desde o ensino fundamental até a educação superior.

Os investimentos no Brasil se reduziram entre 2019 e 2020. Em média, na OCDE, a despesa total dos governos com a educação cresceu 2,1% entre 2019 e 2020, a um ritmo mais lento do que a despesa total do governo em todos os serviços, que cresceu 9,5%. No Brasil, o gasto total do governo com educação diminuiu 10,5%, enquanto o gasto com todos os serviços aumentou 8,9%. Na análise da OCDE, isso pode ter ocorrido devido à pandemia de covid-19.

"O financiamento adequado é uma condição prévia para proporcionar uma educação de alta qualidade", diz o relatório. A maioria dos países da OCDE investe entre 3% e 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) no ensino fundamental e médio, chegando a pelo menos 5% do PIB na Colômbia e em Israel. A porcentagem de investimento brasileira não consta desta edição do relatório.

Sobre essa medida de investimento, a OCDE faz uma ressalva: "O investimento na educação como percentagem do PIB é uma medida da prioridade que os países atribuem à educação, mas não reflete os recursos disponíveis nos sistemas educativos, uma vez que os níveis do PIB variam entre países".

As despesas por aluno variam muito entre os países da OCDE. A Colômbia, o México e a Turquia gastam anualmente menos de US$ 5 mil por estudante, ou R$ 25 mil, enquanto Luxemburgo gasta quase US$ 25 mil, ou R$ 125 mil. Existem também diferenças significativas nas despesas por estudante de acordo com a etapa de ensino.

Por lei, pelo Plano Nacional de Educação (PNE), o Brasil deve investir pelo menos 10% do PIB em educação até 2024. Segundo o último relatório de monitoramento da lei, feito pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2022, o investimento brasileiro em educação chegava a 5,5% do PIB, e o investimento público em educação pública, a 5% do PIB, "bem distantes das metas estabelecidas no PNE. Esses resultados apontam para uma grande dificuldade dos entes em aumentar o orçamento destinado à educação", diz o texto do Inep.

O relatório da OCDE também aponta a necessidade de valorização dos professores. Segundo o estudo, muitos países da OCDE enfrentam escassez desses profissionais. "Salários competitivos são cruciais para reter professores e atrair mais pessoas para a profissão, embora outros fatores também sejam importantes. Em muitos países da OCDE, o ensino não é uma opção de carreira financeiramente atraente", diz o texto.

Em média, os salários reais dos professores do ensino secundário são 10% inferiores aos dos trabalhadores do ensino superior, mas, em alguns países, a diferença é superior a 30%. "O baixo crescimento salarial dos professores explica, em parte, a disparidade entre os salários dos professores e os de outros trabalhadores com ensino superior", diz a organização. Os salários legais reais caíram em quase metade de todos os países da OCDE para os quais existem dados disponíveis. Isto, segundo o relatório, segue-se a um período de crescimento salarial baixo ou mesmo negativo em muitos países, no rescaldo da crise financeira de 2008/2009.

No Brasil, também pelo PNE, o salário dos professores deveria ter sido equiparado ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até 2020. Segundo o monitoramento de 2022, os salários dos professores passaram de 65,2% dos salários dos demais profissionais, em 2012, para 82,5%, em 2021, seguindo ainda desvalorizados. (Agencia Brasil)

Governo antecipará R$ 10 bi para compensar perda de ICMS

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, informou na terça-feira (12) que o governo federal irá antecipar R$ 10 bilhões a estados e municípios para compensar a perda com o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

O valor estava previsto para ser repassado em 2024, mas será pago ainda este ano.

De acordo com o ministro, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva autorizou incluir a antecipação no Projeto de Lei Complementar (PLP) 136/23, que trata das perdas de ICMS e está em tramitação na Câmara dos Deputados.

"Isso significa uma compensação de R$ 2,5 bilhões a mais para os municípios brasileiros. O presidente Lula nos autorizou a incluir isso no PLP, que já teve aprovada a urgência na semana passada, e o relatório vai ser apresentado pelo deputado Zeca Dirceu, PT-PR e relator do projeto", afirmou Padilha.

Foto/Valter Campanato/ABr

Outra medida acertada com o presidente Lula é a inclusão no projeto de uma compensação aos municípios pela queda, de julho a setembro, nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Desta forma, as prefeituras irão receber um adicional de R$ 2,3 bilhões.

"Vai ter uma parcela extra do governo federal que compensa essa queda dos últimos três meses, garantindo também que os municípios tenham o FPM compensado, ajudando os municípios a tocar suas ações da saúde, habitação."

A expectativa do governo, conforme Padilha, é que o PLP 136/23 seja aprovado nesta quarta-feira (13) na Câmara dos Deputados e, em seguida, no Senado. Assim que aprovado, o governo iniciará os repasses aos estados, municípios e Distrito Federal.

Perda de ICMS

A compensação das perdas com o ICMS, imposto administrado pelos estados, ocorre por causa de leis complementares adotadas no ano passado, na gestão de Jair Bolsonaro, que limitaram as alíquotas sobre combustíveis, gás natural, energia, telecomunicações e transporte coletivo, impactando na arrecadação dos entes federativos.

O Projeto de Lei Complementar 136/23, enviado pelo Executivo, prevê compensação total de R$ 27 bilhões em razão das mudanças nas alíquotas, que será paga até 2026. O montante foi negociado entre o Ministério da Fazenda e os governos estaduais, e homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho. (Agencia Brasil)

Programa Terra Brasil pode receber 1% da arrecadação de loterias

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou na terça-feira (12) o Projeto de Lei 1.658/23, que destina 1% dos valores arrecadados em loterias ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), do governo federal, conhecido como Terra Brasil.

O relator da matéria, senador Mauro Carvalho Junior (União-MT), foi favorável ao texto do relator, senador Jaime Bagattoli (PL-RO), que justificou a necessidade de aprovação devido às dificuldades enfrentadas pelos pequenos agricultores. "Temos uma dificuldade de muito grande de crédito para o pequeno produtor no Brasil. Ainda há a questão da regularização fundiária e diversos outros problemas. Sabemos que mais de 70% dos alimentos consumidos hoje, no nosso país, dependem da agricultura do mini e do pequeno produtor, desde o hortifrutigranjeiro", argumentou.

No relatório lido pela senadora Margareth Buzetti (PSD-MT), foram listadas as áreas que poderão ser beneficiadas pelos recursos. "Por um lado, um pequeno ajuste nos prêmios distribuídos pelas loterias do Brasil, sem custo para o erário, e por outro, a disponibilização deste montante para as importantes funções do programa, a compra da terra, financiamento da estruturação da propriedade e do projeto produtivo e a contratação de assistência técnica e extensão rural", defendeu.

Pelo projeto de lei, 1% da arrecadação total obtida nas apostas ou venda de bilhetes de loterias, em meio físico ou virtual, deverá ser aplicado no financiamento do programa de crédito fundiário Terra Brasil.

Agora, a matéria segue para análise da Comissão de Agricultura da Casa.

Terra Brasil

O Terra Brasil é um programa federal que financia um conjunto de ações e projetos de reordenação fundiária e de assentamento rural, complementares à reforma agrária, como a compra de terras para trabalhadores rurais e investimentos em infraestrutura destas propriedades rurais.

O programa tem três linhas de crédito para atender os diferentes públicos da agricultura familiar, o financiamento para a aquisição das terras do imóvel rural; projetos de infraestrutura básica; e projetos produtivos implementados pelos trabalhadores rurais.

O programa permite a participação de trabalhadores rurais não proprietários, preferencialmente assalariados, parceiros, posseiros ou arrendatários, que comprovem, no mínimo, 5 anos de experiência na atividade rural. Ou, ainda, de agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão de uma propriedade familiar e seja, comprovadamente, insuficiente para gerar renda capaz para sustento próprio e de seus familiares.

O empréstimo pode ser pago em até 25 anos, com 3 anos de carência, para iniciar o pagamento das parcelas. (Agencia Brasil)